



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

RELATÓRIO ANUAL 2015

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

CARIACICA
2016



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA	4
2	CONSELHO CONSULTIVO	8
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA	8
3	CONSELHO GESTOR	9
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR.....	10
3.2	PENDÊNCIAS DO BIÊNIO 2014-2015.....	12
4	PROJETOS APOIADOS	13
4.1	LINHA DE AÇÃO I	13
4.1.1	Projeto Parque Estadual Forno Grande (PEFG).....	13
4.1.2	Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB) ...	15
4.2	LINHA DE AÇÃO II	16
4.2.1	Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	16
4.2.2	Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA	18
4.3	LINHA DE AÇÃO III	19
5	SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
7	APÊNDICES	22
7.1	APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR.....	23
7.2	APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2015	26
8	ANEXOS.....	33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2015.

A fim de possibilitar a melhor compreensão do que fora desenvolvido no Biênio 2014-2015, foram ainda resgatadas algumas informações referentes ao ano de 2014.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2015; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivo e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA no período de 2014-2015; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2015, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2014, bem como identificação do montante resgatado em 2015.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, 16 caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual n.º 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambien-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

tal e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009 passou à vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. **aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas.**” [Grifo nosso]

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).

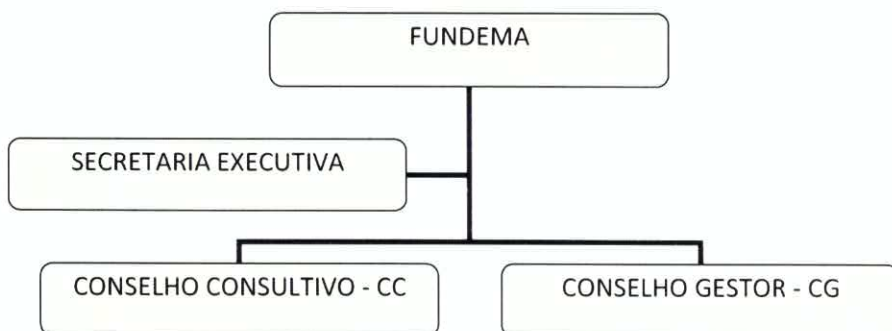


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;
- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

2 CONSELHO CONSULTIVO

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta desta do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a pauta da maioria das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

Pelo exposto, passamos ao item seguinte.

2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2014-2015, destacam-se três deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 001, de 20/02/2014 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA;
- Deliberação CONSEMA nº 005, de 02/06/2014 – referente à aplicação dos recursos do FUNDEMA;
- Deliberação CONSEMA nº 009, de 05/08/2014 – referente à inclusão de linha de ação no plano de aplicação dos recursos do FUNDEMA;

Os extratos das referidas deliberações do CONSEMA, deliberadas na condição de órgão consultivo do FUNDEMA, constam em anexo ao final deste relatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do Conselho Gestor do FUNDEMA; Biênio 2014-2015.

REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	PARTICIPAÇÃO
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA (Presidência)	IEMA	Diretor-Presidente do IEMA Tarcisio José Föeger (2014) Sueli Passoni Tonini (2015)	100% das reuniões
Poder Público Executivo (Membro)	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG	Mauricio Freixo Pogian Thiago Augusto Monteiro de Oliveira (Suplente)	80% das reuniões Obs.: ausência na reunião de 30/01/2015.
Poder Público Executivo (Membro)	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA	Luciano Macal Fasolo (2014) Ana Ivone S. Marques (suplente em 30/01/2015) Bruno Fantichelli Alves de Oliveira (suplente em 28/07/2015)	100% das reuniões
Sociedade Civil Organizada (Membro)	Instituto Goiamum	Iberê Sassi	100% das reuniões
Sociedade Civil Organizada (Membro)	Sinhá Laurinha	Lauro da Cunha Narciso Ricardo Miranda Braga (suplente em 04/09/2014 e 30/01/2015)	60% das reuniões Obs.: ausência nas reuniões de 25/07/2014 e 28/07/2015.
Setor Empreendedor (Membro)	Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES	Roosevelt da Silva Fernandes Crislaine Tais Guasti (suplente em 04/09/2014)	80% das reuniões Obs.: ausência na reunião de 30/01/2015.
Setor Empreendedor (Membro)	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo. – SINDIROCHAS	Rubens Puppín	80% das reuniões Obs.: ausência na reunião de 25/07/2014.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O Conselho Gestor reuniu-se por 02 (duas) vezes no ano de 2015, ambas as vezes em caráter ordinário. Ao todo foram registrados 05 (cinco) encontros no Biênio 2014-2015, dos quais apenas 01 (uma) consistiu de convocação extraordinária (APÊNDICE A).

Cabe registrar que em 2015 houve duas tentativas de agendamento do que seria a 5ª Reunião Ordinária; inicialmente proposta para o dia 08/12/2015 e, num segundo momento, para 16/12/2015. Contudo, por motivo de incompatibilidade de agenda dos participantes, a referida reunião, que seria a de encerramento do biênio 2014-2015 não acontecera.

3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do biênio 2014-2015 foram computadas 10 deliberações do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

- Deliberação CG nº 001, de 25/07/2014 – referente à concessão de recursos para apoio a projetos na linha de ação de Demanda Espontânea.
- Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014 – referente aos procedimentos para apoio e redução orçamentária de recursos aos projetos de reformulação da APA de Conceição da Barra;
- Deliberação CG nº 003, de 22/08/2014 – referente ao cancelamento da reserva orçamentária de recursos que atenderia a APA de Conceição da Barra, transferindo ao IEMA a responsabilidade de realizar as aquisições previstas (veículo e conjunto marítimo);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

- Deliberação CG nº 004, de 22/08/2014 – referente à aprovação do rateio orçamentário do FUNDEMA;
- Deliberação CG nº 005, de 04/09/2014 – referente ao apoio à contratação da Construção Metodológica de Elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental – (EA);
- Deliberação CG nº 006, de 30/01/2015 – referente a análise das propostas recebidas através do Edital de Chamamento Público SEAMA/FUNDEMA nº 001/2014;
- Deliberação CG nº 007, de 28/07/2015 – referente à interrupção dos efeitos da Deliberação CG nº 005, de 04/09/2014;
- Deliberação CG nº 008, de 28/07/2015 – referente ao cancelamento da Resolução nº 001 de 25/07/2014 e solicitação providências com vistas ao cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 do FUNDEMA/SEAMA;
- Deliberação CG nº 009, de 28/07/2015 – referente ao apoio à proposta do IBAMA de construção de 02 (duas) baterias de viveiros no CETAS;
- Deliberação CG nº 010, de 28/07/2015 – referente ao apoio ao Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA;

Cópia das deliberações do Conselho Gestor e dos respectivos extratos publicados no DIO-ES encontra-se anexo a este relatório



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

3.2 PENDÊNCIAS DO BIÊNIO 2014-2015

Ficaram pendentes no biênio 2014-2015, os seguintes pontos a serem pautados em reuniões do Biênio 2016-2017; se possível na primeira reunião a ser realizada:

- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CGSRH, realizada em 28/07/2015.
- Apresentação da proposta de projeto intitulado “OS MARAVILHOSOS REFÚGIOS DO ESPÍRITO SANTO” objetivando apoio financeiro pelo FUNDEMA; referente ao Protocolo SEAMA nº 021.380/15, de 03/11/2015. *Responsável pela apresentação: representante(s) do Instituto Últimos Refúgios.*
- Aquisição de equipamentos para a APA de Conceição da Barra; referente à representação REP CEUC nº103-2015 – CEUC/GRN/DT/IEMA, de 29/10/2015.
- Apresentação do projeto de pesquisa intitulado “Estudo do efeito da poluição do ar em doenças respiratórias na população da Região Grande Vitória, ES (EPRES-RGV)”; referente ao Protocolo SEAMA nº 023.790/15, de 02/12/2015. *Responsável pela apresentação: representante(s) da UFES.*
- Aprovação do relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo referente a 2015.



4 PROJETOS APOIADOS

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA.

Assim, são apresentadas com os detalhes necessários a sua compreensão informações pertinentes a cada projeto.

4.1 LINHA DE AÇÃO I

Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.

OBS.: R\$ 75 mil foi descomprometido em 22/08/2014 e passou a compor a Linha de Ação II. Assim, ficara disponível na Linha I: R\$ 425.396,23 - R\$ 75.000,00.

4.1.1 Projeto Parque Estadual Forno Grande (PEFG)

A fim de viabilizar o projeto de estruturação física do Parque Estadual Forno Grande – PEFG, que objetiva a reforma do alojamento de pesquisa, casa de funcionários e adequações no centro de visitantes do PEFG, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme a seguinte deliberação: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012, do biênio 2012-2013.

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução de obra de construção e reforma do PEFG ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 63535769, de 20/08/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Con-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

servação—, ressalta-se que os recursos têm sido repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Assim, informações obtidas junto ao respectivo acompanhante com o intuito de verificar a situação do projeto, especialmente quanto a sua execução, constatou-se que o mesmo vem sendo executado de maneira satisfatória.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro de recursos do Fundema em apoio ao projeto, em execução pelo Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES, podem ser visualizadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Síntese dos desembolsos referentes ao projeto de reforma do Parque Estadual Forno Grande (Processo nº 63535769).

PROJETO	FUNDEMA ¹	ANO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Início: 04/11/2013	Desembolsos Efetuados	2013	0,00	Não houve repasse.
		2014	446.854,07	
Valor total: R\$ 1.308.357,10		2015	149.020,00	
Apoio FUNDEMA: R\$ 750.000,00			<i>Total:</i>	R\$ 595.873,77
	Valor à Pagar (R\$)	2016	154.125,93	
Término: 20/12/2015		-	-	
			<i>Total:</i>	R\$ 154.125,93

¹ Deliberação CG/FUNDEMA nº 001, de 20/09/2012 (Biênio 2012-2013).

Fonte: dados do processo.

Cabe ressaltar que a previsão inicial foi de um custo de aproximadamente R\$1.200.000,00 uma execução em 360 dias, no período de 04/11/2013 a 30/10/2014; após a devida licitação, foi assinado contrato no valor de R\$ 1.279.586,66. Ao final da obra, porém, totalizou-se um custo de R\$ 1.308.357,10 e um período de execução de 776 dias, com término em 20/12/2015.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Do custo final da obra, R\$ 1.196.899,50 corresponderam ao total de medições e R\$ 111.467,60 ao valor de reajustamento, conforme informações extraídas do Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço N° 0032/2015, de 28/12/2015, acostado aos autos do respectivo processo.

Por todo o exposto, considerando o custo final superior ao inicialmente previsto, ressalta-se, ainda, que a diferença entre o custo total da obra e valor total do apoio concedido pelo FUNDEMA ficará a cargo do IEMA.

4.1.2 Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG n° 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG n° 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo n° 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto conduzido pelo IEMA podem ser visualizadas na Tabela 3.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Tabela 3 – Síntese dos desembolsos referentes ao projeto de fortalecimento da APA Conceição da Barra (Processo nº 61220698).

PROJETO	FUNDEMA ¹	ANO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Início:	Desembolsos	2013	0,00	
não contratado	Efetuados	2014	0,00	
Valor total (previsto):		2015	0,00	
R\$ 40.000,00				
Apoio FUNDEMA:			Total: R\$ 0,00	
R\$ 39.293,52	Valor à Pagar	2016	39.293,52	Aguardar contratação
Término:	(R\$)			(sujeito a alteração)
-		-	-	
			Total: R\$ 39.293,52	

¹ Deliberação CG/FUNDEMA nº 001, de 20/09/2012 (Biênio 2012-2013) e Deliberação CG/FUNDEMA nº 002, de 22/08/2014 (Biênio 2014-2015).

Fonte: dados do processo.

4.2 LINHA DE AÇÃO II

Demanda Espontânea.

OBS.: em 22/08/2014 recebeu o aporte de 75mil decorrente do descomprometimento de valor antes computado na Linha de Ação I. Assim, ficara disponível na Linha II: 70% (R\$ 1.197.328,87) + R\$ 75.000,00.

4.2.1 Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

A fim de executar o projeto estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IOPES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IOPES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Síntese dos desembolsos referentes ao projeto do CETAS/IBAMA (Processo nº 72199679).

PROJETO	FUNDEMA ¹	ANO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Início: não iniciado	Desembolsos Efetuados	2015	0,00	
			Total:	R\$ 0,00
Valor total (previsto): R\$ 541.527,05	Valor à Pagar (R\$)	2016	330.000,00	Aguardar instrumento (não definido)
Apoio FUNDEMA: R\$ 330.000,00		-	-	
Término: -			Total:	R\$ 330.000,00

¹ Deliberação CG/FUNDEMA nº 009, de 28/07/2015 (Biênio 2014-2015).

Fonte: dados do processo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.2.2 Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA

A fim de executar o projeto voltado à educação ambiental na sede do IEMA, que objetiva, dentre outros, manutenção de trilha e captação de água de chuva (REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23/06/2015), conforme projeto apresentado pela autarquia, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 010 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 70523622, de 26/05/2015).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Síntese dos desembolsos referentes ao projeto de educação ambiental na sede do IEMA (Processo nº 70523622).

PROJETO	FUNDEMA ¹	ANO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Início: não iniciado	Desembolsos Efetuados	2015	0,00	
			Total: R\$	
Valor total: R\$ 15.000,00	Valor à Pagar (R\$)	2016	15.000,00	Aguardando instrumento (não iniciado)
Apoio FUNDEMA: R\$ 15.000,00		-	-	
Término: -			Total: R\$ 15.000,00	

¹ Deliberação CG/FUNDEMA nº 010, de 28/07/2015 (Biênio 2014-2015).

Fonte: dados do processo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

4.3 LINHA DE AÇÃO III

Demanda Estimulada (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

OBS.: não há projetos apoiados nesta linha.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

5 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta do FUNDEMA, anexos ao final deste relatório, o saldo inicial em 2015 totalizava R\$ 1.622.725,10 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 1.985.960,87 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Ressalta-se, porém, que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios. Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados e/ou que estão em execução, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Conforme demonstrativo do acompanhamento financeiro de 2015 (APÊNDICE B), o total de recursos comprometidos ao final do biênio 2014-2015 corresponde a R\$ 538.419,45 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); aproximadamente 27% do total de recursos disponíveis em conta. Assim, ao final do biênio 2014-2015, restou não comprometido o valor de R\$ 1.447.541,42 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2015, consta do APÊNDICE B.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o início de um novo mandato dos membros dos Conselhos que compõem a estrutura do FUNDEMA – biênio 2016-2017 –, sugerimos, para fins de elaboração do Plano Anual de Alocação do Fundo, considerar os recursos disponíveis em conta ao final do biênio 2014-2015, ou seja, em 31/12/2015; e, deste modo, garantir a utilização de recursos existentes, evitando-se planejamento baseado em recursos que poderão não vir a compor o Fundo.

“Art. 23. Os recursos do Fundo serão alocados segundo dispuser o seu Plano Anual de Alocação, devidamente fundamentado, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Consultivo, tendo em conta o saldo existente no fundo.” (LC-ES nº 513/2009)

Neste sentido, ressalta-se, entretanto, a importância de se considerar os recursos já comprometidos em função de aplicações autorizadas pelo Conselho Gestor no biênio 2014-2015, bem como em biênios anteriores, conforme Deliberações do CG/FUNDEMA.

Por todo o exposto, considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2015, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 31 de janeiro de 2016.


ALINE NUNES GARCIA
Secretária Executiva do FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7 APÊNDICES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
25/07/2014	1ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum e abertura da sessão.
		Item 2. Assinatura do Termo de Posse pelos Membros.
		Item 3. Apresentação do orçamento 2014, saldo financeiro, despesas realizadas, recursos comprometidos, Plano e Aplicação dos Recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Consultivo – CONSEMA.
		Item 4. Apresentação de Proposta de Resolução do FUNDEMA, dispondo sobre procedimentos técnicos e administrativos para a concessão de recursos para apoio a projetos que atendam aos objetivos do Fundo e se enquadrem na Linha de Ação denominada como DEMANDA ESPONTÂNEA, para deliberação e aprovação dos Conselheiros.
		Item 5. Assuntos diversos.
		Item 6. Encerramento.
22/08/2014	1ª Reunião Extraordinária	Item 1. Verificação do quórum e abertura da sessão.
		Item 2. Aprovação do Termo de Posse pelos Conselheiros (que não participaram da reunião realizada no dia 25/07/2014).
		Item 3. Aprovação da ata da 1ª reunião, realizada no dia 25/07/2014.
		Item 4. Apresentação do relatório financeiro do FUNDEMA (2010 até 31/07/2015) em atendimento a solicitação do Conselheiro Roosevelt da Silva Fernandes.
		Item 5. Retorno à discussão, visando deliberação do Conselho, sobre a parte final do 3º ponto de pauta da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor, realizada no dia 25/07/2014.
		Item 6. Apresentação da Deliberação do CONSEMA (Conselho Consultivo do FUNDEMA) nº 009/2014 que incluiu no Plano de Aplicação para o Biênio 2014/2015 a linha de ação “Demanda Estimulada”, visando dar apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental, para deliberação quanto ao rateio dos recursos de Fundo nas respectivas linhas de ações previstas para o biênio.
		Item 7. Assuntos diversos e encerramento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

04/09/2014	2ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum e abertura da sessão.
		Item 2. Aprovação da ata da 1ª reunião extraordinária do Conselho Gestor, realizada no dia 22/08/2014
		Item 3. Apresentação de Termo de referência para a contratação de serviços visando a CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – (EA), NA Linha de DEMANDA ESTIMULADA, do Plano de Aplicação para o biênio 2014/2015, a qual deverá ser deliberada e colocada em votação pelo Conselho Gestor. A proposta será apresentada pela Secretária de Estado da SEAMA (Sra. Diane Mara Varanda Rangel)
		Item 4. Assuntos Diversos.
		Item 5. Encerramento.
30/01/2015	3ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum e abertura da sessão.
		Item 2. Aprovação da ata da 2ª reunião ordinária, realizada no dia 04/09/2014.
		Item 3. Apresentação das 10 (dez) propostas/projetos encaminhados à Secretaria Executiva do FUNDEMA com base no Edital de Chamamento Público SEAMA/ FUNDEMA nº 001/2014 (Resolução nº 001/2014 do Conselho Gestor do FUNDEMA). As propostas deverão ser deferidas ou indeferidas pelo Conselho Gestor em atendimento ao art. 15 da Resolução supramencionada.
		Item 4. Assuntos Diversos.
		Item 5. Encerramento
28/07/2015	4ª Reunião Ordinária	Item 1. Verificação do quórum & Abertura.
		Item 2. Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2015.
		Item 3. Manifestação da SEAMA referente à proposta de captação de recursos financeiros junto ao Fundo para "Construção Metodológica de Elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental – EA" (Processo nº 67012639).
		Item 4. Reapresentação das 03 (três) propostas/projetos referentes ao Edital de Chamamento Público SEAMA / FUNDEMA nº 001/2014 (Resolução nº 001/2014 do Conselho Gestor do FUNDEMA), que em primeira análise do Conselho, durante sua 3ª Reunião Ordinária, foram suspensas por 30 (trinta) dias com vistas à apresentação de documentos e esclarecimentos pelos proponentes. a. Instituto Brasileiro do Mar – IBRAMAR (Processo nº 68878435; 1ª Proposta); b. Associação Instituto Socioambiental de Viçosa (Processo nº 68877617; 4ª Proposta); e, c. Associação Ekobe Brasil (Processo nº 68878630; 8ª Proposta).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Item 5. Apresentação da proposta de projeto de combate ao tráfico de animais silvestres no Espírito Santo e fortalecimento do CETAS; referente à consulta apresentada por meio do ofício OF 02009.000971/2015-90 GABIN/ES/IBAMA, de 18 de junho de 2015 (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), objetivando financiamento pelo FUNDEMA. *Responsável pela apresentação: representante(s) do IBAMA.*

Item 6. Apresentação do projeto de educação ambiental na sede do IEMA; referente à consulta apresentada por meio da representação REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23 de junho de 2015, objetivando financiamento pelo FUNDEMA. *Responsável pela apresentação: representante(s) do IEMA.*

Item 7. Apresentação referente aos projetos executados e em execução, que receberam apoio financeiro do FUNDEMA. *Responsável pela apresentação: respectivos acompanhantes*

Item 8. Solicitação de agenda para realização de reunião extraordinária para apresentação dos convênios em andamento.

Item 9. Assuntos gerais & Encerramento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2015

UG - Unidade Gestora: 410.901

Conta corrente (CC): 8.165.540

I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2014)					R\$	1.622.725,10
DISTRIBUIÇÃO		VALOR (R\$)		OBSERVAÇÕES		
Comprometidos no Biênio 2012-2013		425.396,23		No Biênio 2014-2015, foi considerado como recurso da Linha de Ação I		
Disponíveis para utilização no Biênio 2014-2015		1.197.328,87		No Biênio 2014-2015, foi considerado como recursos das Linhas de Ação II e III		
DETALHAMENTO						
RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2015					R\$	1.622.725,10
L. AÇÃO	LIMITE (%)	LIMITE (R\$)	PAGOS e/ou COM-PROMETIDOS (R\$)	DISPONÍVEL (R\$)	DESCRIÇÃO	
I	0,0	350.396,23	342.439,45	7.956,78	Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012. OBS: 75 mil foi descomprometido em 22/08/2014 e passou a compor a Linha de Ação II. Assim, ficara disponível na Linha I: R\$ 425.396,23 - R\$ 75.000,00	
II	70,0	913.130,21	345.000,00	568.130,21	Demanda Espontânea. Obs: em 22/08/2014 recebeu o aporte de 75mil decorrente de descomprometimento de valor antes computado na Linha de Ação I. Assim, ficara disponível na Linha II: 70% (R\$ 1.197.328,87) + R\$ 75.000,00	
III	30,0	359.198,66	0,00	359.198,66	Demanda Estimulada (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental)	

* Em função da Deliberação CG/Fundema nº 003, de 22/08/2014, houve o aporte de 75mil reais na Linha Demanda Espontânea, além dos 70% previstos. O recurso decorre do descomprometidos do referido valor da Linha de Ação I (ref. biênio 2012-2013)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2015 (Arrecadação + Rend. de Aplicações) **R\$ 512.255,77**

EVOLUÇÃO

Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2015	Jan	92.039,10	92.039,10	15.222,08	107.261,18
	Fev	19.098,99	19.098,99	14.106,46	33.205,45
	Mar	14.980,22	14.980,22	18.220,83	33.201,05
	Abr	13.973,41	11.580,46	16.868,09	30.841,50
	Mai	12.767,25	12.767,25	17.809,89	30.577,14
	Jun	31.311,95	30.861,34	19.604,34	50.916,29
	Jul	35.564,82	32.408,01	22.003,13	57.567,95
	Ago	8.949,04	8.949,04	20.075,94	29.024,98
	Set	13.432,86	13.432,86	20.404,24	33.837,10
	Out	11.143,61	11.143,61	20.773,25	31.916,86
	Nov	18.228,75	18.228,75	20.165,99	38.394,74
	Dez	12.918,40	12.918,40	22.593,13	35.511,53

DETALHAMENTO

PRODUTO DE SANÇÕES ADM. POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS (II.1)

R\$ 284.408,40

Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações
2015	Jan	92.039,10	92.039,10	
	Fev	19.098,99	111.138,09	
	Mar	14.980,22	126.118,31	
	Abr	13.973,41	140.091,72	
	Mai	12.767,25	152.858,97	
	Jun	31.311,95	184.170,92	
	Jul	35.564,82	219.735,74	
	Ago	8.949,04	228.684,78	
	Set	13.432,86	242.117,64	
	Out	11.143,61	253.261,25	
	Nov	18.228,75	271.490,00	
	Dez	12.918,40	284.408,40	

ADVINDOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS AMB. C/ FINS ECONÔMICOS (II.2)

R\$ -

Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações
2015	Jan	-	-	
	Fev	-	-	
	Mar	-	-	
	Abr	-	-	
	Mai	-	-	
	Jun	-	-	
	Jul	-	-	
	Ago	-	-	
	Set	-	-	
	Out	-	-	
	Nov	-	-	
	Dez	-	-	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

OUTRAS RECEITAS			(II.3)	R\$	-
Ano	Mês	Valor (R\$)	Acumulado ano (R\$)	Observações	
2015	Jan	-	-		
	Fev	-	-		
	Mar	-	-		
	Abr	-	-		
	Mai	-	-		
	Jun	-	-		
	Jul	-	-		
	Ago	-	-		
	Set	-	-		
	Out	-	-		
	Nov	-	-		
	Dez	-	-		

RENDIMENTO FINANCEIRO (Ref. aos recursos aplicados)				(II.4)	R\$	227.847,37
Ano	Mês	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)		
2015	Jan	92.039,10	15.222,08	107.261,18		
	Fev	19.098,99	14.106,46	33.205,45		
	Mar	14.980,22	18.220,83	33.201,05		
	Abr	11.580,46	16.868,09	28.448,55		
	Mai	12.767,25	17.809,89	30.577,14		
	Jun	30.861,34	19.604,34	50.465,68		
	Jul	32.408,01	22.003,13	54.411,14		
	Ago	8.949,04	20.075,94	29.024,98		
	Set	13.432,86	20.404,24	33.837,10		
	Out	11.143,61	20773,25	31.916,86		
	Nov	18.228,75	20165,99	38.394,74		
	Dez	12.918,40	22593,13	35.511,53		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2015

R\$
149.020,00

EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2015	Jan	-	-	-	
	Fev	-	-	-	
	Mar	-	-	-	
	Abr	2.392,95	12.584,99	14.977,94	Processo nº 63535769
	Mai	-	-	-	
	Jun	450,61	14.802,33	15.252,94	Processo nº 63535769
	Jul	3.156,81	115.632,31	118.789,12	Processo nº 63535769
	Ago	-	-	-	
	Set	-	-	-	
	Out	-	-	-	
	Nov	-	-	-	
	Dez	-	-	-	

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo nº 63535769, de 20/08/2013 (IEMA): ref. à obras na sede do PEFG	149.020,00	05/05/2015: pgto 15ª medição. R\$ 14.977,94 15/06/2015: pgto 16ª medição. R\$ 15.252,94 30/07/2015: pgto 17ª medição. R\$ 118.789,12
I	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA): ref. ao fortalecimento da cadeia produtiva na APACB	0,00	Não iniciado
II	Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA): ref. à obras no CETAS	0,00	Não iniciado
II	REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23/06/2015 (IEMA): ref. à proj. de educação ambiental na sede do IEMA	0,00	Não iniciado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IV. RECURSOS COMPROMETIDOS

R\$
538.419,45

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.	193.419,45	Referente a 02 (dois) projetos: - Processo nº 63535769; - Processo nº 61220698.
II	Demanda Espontânea	345.000,00	Referente a 02 (dois) projetos: - Protocolo SEAMA nº 012.168/15; - REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA.
III	Demanda Estimulada (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental)	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.

DETALHAMENTO

L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
I	Processo 61218138 e 61220698, de 07/02/2013 (IE-MA): aquisição de equipamentos previstos no Plano de Trabalho da APA de Conceição da Barra/ES (APACB)* * O Plano de Trabalho da Área de Proteção Ambiental – APA de Conceição da Barra/ES* refere-se à proposta de fortalecer a gestão da Unidade de Conservação, com a implantação de programas de pesquisas, monitoramento e controle ambiental, especialmente na área de manguezal; e, implementar programas de manejo. Neste sentido o plano prevê as seguintes aquisições: Item 1 - 01 carro (R\$ 50.000,00) Item 2 - 01 barco (R\$ 25.000,00) Item 3 - 01 notebook (R\$ 2.500,00) Item 4 - 01 impressora (R\$ 1.800,00) Item 5 - 01 projetor (R\$ 1.900,00) Item 6 - 01 GPS (R\$ 1.300,00) Item 7 - 01 máq. fotogr. (R\$ 500,00) Item 8 - 02 rádios (R\$ 3.800,00) Item 9 - 01 marégrafo (R\$ 35.000,00) Item 10 - 03 lanternas (R\$ 450,00)	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 001 de 20/09/2012 Valor total: R\$ 122.250,00 (ANEXO II, Itens 1-10) EXECUÇÃO PARCIAL. Valor pago: R\$ 7.956,48 (2013) Aquisições efetuadas: Item 3 (R\$ 3.670,48 - Cont. 003/13, Proc 61218138); Item 4 (R\$ 1.219,00 - Cont. 003/13, Proc 61218138); Item 5 (R\$ 2.128,00 - Cont. 005/13, Proc 61218138); Item 6 (R\$939,00 - Cont. 006/13, Proc 61220698). EFEITOS CANCELADOS/REVISADOS, conforme as seguintes deliberações do CG/Fundema: Delib. nº 002, de 22/08/2014 - aprovou a substituição de alocação de recursos, comprometendo o valor máximo de 40mil reais em Proj. de Fortalec. da Cadeia Produtiva. Delib. nº 003, de 22/08/2014 - aprovou o cancelamento da reserva de 75mil (ref. veículo/barco), descomprometendo o valor máximo p/ aplicação em demandas futuras apresentadas ao FUNDEMA. Valor descomprometido: R\$114.293,52 <u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

I	Processo nº 63535769, de 20/08/2013 (IEMA): Plano de Trabalho da Unidade de Conservação - Parque Estadual Forno Grande (PEFG) Obs.: ref. à alojamento de pesquisa, casa de funcionários e adequações no centro de visitantes do PEF; em construção pelo IOPES. <u>Valor global estimado do projeto:</u> R\$ 1.200.000,00, sendo R\$750.000,00 custeado pelo Fundo e o valor restante pelo IEMA. <u>Instrumento:</u> Contrato nº 030/2013 de 20/09/2013, entre IOPES e ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP. Valor inicial: R\$ 1.279.586,66 Valor final: R\$ 1.308.357,10 <u>Execução:</u> 04/11/2013 a 20/12/2015	154.125,93	Deliberação CG/Fundema nº 001 de 20/09/2012 <i>Valor total: R\$ 750.000,00 (Fundema).</i> EM EXECUÇÃO. Valor pago (Fundema): R\$ 595.873,77 (R\$ 446.854,07 em 2014 e R\$ 149.020,00 em 2015) Obs: ao final de 2015 o processo encontra-se no setor de Patrimônio; desde 22/10/2015. <u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.
	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"	39.293,52	Deliberação CG/Fundema nº 001 de 20/09/2012 & Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 <i>Valor total: R\$ 39.293,52</i> <i>ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido)</i> SOB ANÁLISE. OBS: ao final de 2015 o processo encontra-se sob análise no Gabinete/SEAMA, tendo sido encaminhado ao setor em 23/02/2015. Ainda não havia-se iniciado os trâmites de licitação. <u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas <u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.
II	Processo nº 67367453 de 07/08/2014 (SEAMA): Edital de Chamamento Público nº 001/2014 do FUNDEMA/SEAMA	0,00	Deliberação CG/Fundema nº 001 de 25/07/2014 <i>Valor total: R\$ 640.000,00</i> <u>Linha de Ação:</u> Demanda Espontânea. EDITAL CANCELADO, considerando a Deliberação CG/Fundema nº 008, de 28/07/2015, que cancela a RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, de 25/07/2014; DIO-ES, 15/09/2015. Valor descomprometido: R\$ 640.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

			Deliberação CG/Fundema nº 005 de 04/09/2014 Valor total: R\$ 280.000,00
III	Processo nº 67012639, de 11/07/2014 (SEAMA): Programa Estadual de Educação Ambiental.	0,00	CANCELADO , considerando a Deliberação CG/Fundema nº 007, de 28/07/2015, fundamentada em manifestação de desistência da parte interessada; DIO-ES, 15/09/2015. Valor descomprometido: R\$ 280.000,00 <u>Linha de Ação:</u> Demanda Estimulada
II	Processo nº 72199679 (FUNDEMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Ref.: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)	330.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00 EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO. OBS: fase de consulta junto à PGE acerca do instrumento a ser firmado; consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo IOPES. <u>Linha de Ação:</u> Demanda Espontânea.
II	Processo nº 70523622, de 26/05/2015 (NGPGAN/SEAMA): Projeto de Educação Ambiental na sede do IEMA Ref.: REP Nº 016/2015 NGPGAM-SEAMA, de 23/06/2015; e, C.I./FUNDEMA/SEAMA/Nº 006-2015, de 02/09/2015.	15.000,00	Deliberação CG/Fundema nº 010 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 15.000,00 AGUARDANDO PEDIDO DE DESCENTRALIZAÇÃO. OBS: o IEMA solicitará a descentralização do recurso. <u>Linha de Ação:</u> Demanda Espontânea.

QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2015

EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL

Mês	Saldo Aplicado (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	1.622.725,10	92.039,10	0,00	15.222,08	1.729.986,28
Fev	1.729.986,28	19.098,99	0,00	14.106,46	1.763.191,73
Mar	1.763.191,73	14.980,22	0,00	18.220,83	1.796.392,78
Abr	1.796.392,78	13.973,41	14.977,94	16.868,09	1.812.256,34
Mai	1.812.256,34	12.767,25	0,00	17.809,89	1.842.833,48
Jun	1.842.833,48	31.311,95	15.252,94	19.604,34	1.878.496,83
Jul	1.878.496,83	35.564,82	118.789,12	22.003,13	1.817.275,66
Ago	1.817.275,66	8.949,04	0,00	20.075,94	1.846.300,64
Set	1.846.300,64	13.432,86	0,00	20.404,24	1.880.137,74
Out	1.880.137,74	11.143,61	0,00	20.773,25	1.912.054,60
Nov	1.912.054,60	18.228,75	0,00	20.165,99	1.950.449,34
Dez	1.950.449,34	12.918,40	0,00	22.593,13	1.985.960,87
Recursos que chegaram a compor a conta em 2015 (I + II)					R\$ 2.134.980,87
Recursos disponíveis em conta					R\$ 1.985.960,87
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo FUNDEMA					R\$ 538.419,45
Recursos ainda não comprometidos					R\$ 1.447.541,42



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

8 ANEXOS

Constituem anexos do presente relatório de atividades os seguintes documentos:

- DELIBERAÇÕES DO CERH, pertinentes ao FUNDEMA (biênio 2014-2015): cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA (biênio 2014-2015): cópia das vias originais assinadas e cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- Demonstrativos bancários do Banestes correspondentes à conta do FUNDEMA (UG 410.901): evolução mensal de aplicação por conta – CC 8.165.540 (jan./2015 a dez/2015).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÕES DO CERH
(Biênio 2014-2015)*

– Cópia dos extratos publicados no DIO-ES –

** Deliberações pertinentes ao FUNDEMA (biênio 2014-2015)*

75.234.583/0002-03 – na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, tome ciência e efetue a retirada da notificação para apresentar defesa, junto ao setor de Cartório/Protocolo do PROCON/ES, sob pena de não o fazendo, ter por considerado como devidamente notificado da infração que a este se imputa. O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 6º Andar – Centro – Vitória – ES – Telefone (27) 33816225. Funcionamento de 09:00 h às 18:00 h de segunda à sexta -feira.

DENIZE IZAIA PINTO
DIRETORA JURÍDICA
DO PROCON/ES
Protocolo 22710

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 – S
DE 21 FEVEREIRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo 04.06.2011 a 03.06.2012, ao servidor, **FABIO MARQUEZ**, no período de 26.02.2014 a 26.03.2014

Cariacica, 21 de fevereiro de 2014

**DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL**
SECRETÁRIA DE ESTADO- SEAMA
Protocolo 22709

**DELIBERAÇÃO CONSEMA
nº 001
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, no uso das suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2014, no Auditório Pólo de Educação Ambiental localizado na sede do SEAMA- IEMA, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA está disciplinado na Lei Complementar nº 513, de 14 de dezembro de 2009;

Considerando que os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação às Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal; Considerando que o FUNDEMA possui um Conselho Gestor com composição tripartite, sendo formado por seis membros, (dois de cada segmento) representantes do Po-

der Público Executivo, Sociedade Civil Organizada e Setor Empreendedor;

Considerando que ao CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo e Deliberativo do FUNDEMA, compete indicar os representantes do Conselho Gestor, conforme prevê o art. 13, VI da Lei Complementar Estadual nº 513 de 2009.

Resolve: O Colegiado, por unanimidade, deliberou por indicar as seguintes entidades/instituições para compor o Conselho Gestor/FUNDEMA:

PODER PÚBLICO EXECUTIVO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SETOR EMPREENDEDOR
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA	ONG - Sociedade Sinhá Laurinha	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca SEAG	ONG - Instituto Goiamum	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo. SINDIROCHAS

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do CONSEMA

Protocolo 22967

COMUNICADO CONSEMA Nº 001/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 001/2010, que estabelece diretrizes para o exercício do licenciamento ambiental municipal das atividades consideradas como de impacto ambiental local, sendo aquelas que afetam diretamente, no todo ou em parte, o território de um município sem ultrapassar o seu limite territorial, **COMUNICA**, a quem interessar, que o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, e sede administrativa na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, apresentou, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, conforme prevê o caput do art. 5º da referida Resolução, ofício subscrito pelo Prefeito Municipal, declarando que o Município, está apto para exercer o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades de impacto local.

Cariacica (ES), 20 de fevereiro de 2014

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do CONSEMA

Protocolo 22952

DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, às 14 horas, no Auditório do Pólo de Educação Ambiental, localizado na sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 5818/98, o Decreto 1.737-R de 03 de Outubro de 2006, alterado pelo Decreto 2.906-R, de 02 de dezembro de 2011, e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

Ementa: Homologar os Relatórios Anuais de Gestão e Atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Itaúnas, do Rio Guandu e da Região Hidrográfica do Rio Benevente apresentado nesta reunião, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução CERH nº 01/2000.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do CERH

Protocolo 22954

DELIBERAÇÃO CERH Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, às 14 horas, no Auditório do Pólo de Educação Ambiental, localizado na sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno Art. 12, Inciso XXX, deliberou, por unanimidade, nos seguintes termos:

Ementa: Homologar o Relatório Anual de Gestão e Atividades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos apresentado nesta reunião, em atendimento ao Regimento Interno do CERH.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do CERH

Protocolo 22962

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 95-S
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar 46/94, **PABLO MERLO PRATA**, nº funcional 2797089, do cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS NATURAIS, Ref. IM-03, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 12 de fevereiro de 2014

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Diretor Presidente
Protocolo 17524

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 96-S
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III, da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **DULCILEIA COSTA FERNANDES**, no cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS NATURAIS, Ref. IM-03, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cariacica, 12 de fevereiro de 2014.

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Diretor Presidente
Protocolo 17526

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 107-S
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, "b" da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **THIAGO GUERRA PADILHA**, do cargo em Comissão de Assessor Técnico-II, Ref. IM-08, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Junho de 2014.

junho de 2014, no auditório do Pólo de Educação Ambiental do Parque Natural do Aricanga, localizado na Rodovia Ibiracua a Aracruz, km 05, Aracruz/ES, deliberou nos seguintes termos:

Processo Administrativo IEMA nº: 66373077;

Requerente: MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Assunto: REQUERIMENTO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PROCEDER COM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE PAPEL TISSUE (PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPOS E LENÇO DE PAPEL);

Empresa: CARTA INDUSTRIAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CARTA FABRIL;

Localização: BARRA DO RIACHO, MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

Considerando que o Decreto Estadual nº 2809-R, de 21 de Julho de 2011 prevê que a delegação de competência ao Município para o licenciamento ambiental será concedida por ato normativo do CONSEMA ou do CONREMA, após a verificação do atendimento aos requisitos listados nos incisos I a IV do Decreto Estadual nº 1.777-R/2007;

Considerando que o Licenciamento Ambiental é procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, **considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;** [Art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97]

Considerando que a delegação de competência ao órgão ambiental **não** é ato autorizativo para concessão de licença ambiental, pois necessário o prévio procedimento administrativo de licenciamento ambiental, que, em obediência as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, deverá concluir pela concessão da licença ou indeferimento desta para a atividade ou empreendimento objeto de análise;

Considerando que o licenciamento ambiental da atividade delegada é de inteira responsabilidade do Município;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 23 determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora; [Art. 23, incisos VI e VII da CRFB/88]

Considerando que, nos termos do art. 186 da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável

e equilibrado, impondo-se-lhes e, em especial, ao Estado e aos Municípios, o dever de zelar por sua preservação, conservação e recuperação em benefício das gerações atuais e futuras;

DELIBERA:

Ementa: O Colegiado, por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, concede a delegação de competência ao Município de Aracruz/ES para o exercício do licenciamento ambiental da atividade acima referida. Deverá o Município atender às recomendações apresentadas na nota técnica elaborada por analistas do IEMA às folhas 09/10 dos autos, além da assinatura de um Termo de Compromisso para transferência de processo de licenciamento ambiental do IEMA ao órgão ambiental municipal, conforme modelo anexo às folhas 11 e 12 do citado processo.

Cariacica, 02 de junho de 2014.

**DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL**

Presidente do CONREMA III
Protocolo 63021

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 005 DE 02 DE JUNHO DE 2014

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada às 14:00 do dia 02 de Junho de 2014, no Auditório Pólo de Educação Ambiental localizado na sede do SEAMA-IEMA, deliberou nos seguintes termos:

Ementa: Aprovar, por unanimidade, na forma do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513 de 2009, a aplicação dos recursos do Fundo para o biênio 2014-2015 na forma abaixo:

1) Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012;

2) Demanda Espontânea.

O rateio dos recursos dentro da(s) linha(s) do plano de aplicação, os subitens dentro de cada linha e o instrumento adequado para repasse ou aquisições de bens e serviços, serão definidos e aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo, considerando o estabelecido no inciso I do artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009.

Cariacica, 02 de junho de 2014

**DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL**

Presidente do CONSEMA
Protocolo 63031

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**EXTRATO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 010/2014 -
SEDURB/ES**

Ata de Registro de Preços nº 003/2014

Pregão Eletrônico nº: 003/2014

Processo nº: 64363660 - SEGER

**Processo nº: 66227550/2014 -
SEDURB**

Contratante: SEDURB

Contratada: GENES COMERCIAL
LTDA - ME

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor Total: R\$255,82 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:
PT 1512208002.530 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - Fonte 0101.

Vitória, 12 de junho de 2014 .

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário de Estado - SEDURB
Protocolo 62955

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO

Nº 0093 e 0094/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE AÇO INOX E GALVANIZADOS, DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE

LOTE 01

CONTRATADA: DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 69.213,40 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos)

LOTE 02

CONTRATADA: DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 173.295,90 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 029/2014

Protocolo: 103.2014.00081

Serra, 13 de junho de 2014.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 62827

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 86/2014**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOCO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.

LOTE 01

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 118.386,35 (cento e

dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 058/2014

Protocolo: 100.2014.00098

Serra, 13 de junho de 2014.

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 62829

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

**RESUMO DA ORDEM DE
SERVIÇO Nº 036/2014**

Processo: 58257489

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

Contratada: CENTRO DE EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de Serviço de Organização e Realização de Eventos de Hospedagem com Pensão Completa.

Valor: R\$ 491.587,39 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:
Atividades 19.131.0168.4412,

Elementos de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 0101, do orçamento da SECTTI para o exercício de 2014.

Vitória, 28 de maio de 2014.

Alberto Farias Gavini Filho

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

Protocolo 62814

RESUMO DO CONTRATO Nº

002/2014

Processo nº 66329035

Tomada de Preço: nº 002/2014

Contrato nº 002/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI

Contratada: Ricardo Rios Gava Ltda.-ME

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra, com fornecimento de mão-de-obra e matérias, para reforma e ampliação da capacidade elétrica do CEET

Talmo Luiz Silva, município de João Neiva-ES.

Valor: R\$ 522.816,53 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 6 (seis) dias

Prazo da obra: 90 (noventa) dias

Vitória, 12 de junho de 2013.

Alberto Farias Gavini Filho

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Protocolo 62925

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Agosto de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar 46/1994 e,

Considerando a Lei Complementar nº 536, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 2009, que cria nova estrutura de cargos e carreiras para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES;

Considerando a homologação do resultado do concurso público para provimento do quadro do DETRAN/ES, nos termos do Edital nº 09 e nº 15, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 21/01/2011 e 31/05/2011, respectivamente;

Considerando a prorrogação do concurso público para provimento do quadro do DETRAN/ES, nos termos das Instruções de Serviço nº 149 e nº 959, publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 14/01/2013 e 30/04/2013, respectivamente;

Considerando a Lei Complementar nº 685, de 15 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 16 de abril de 2013, onde amplia vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Trânsito e;

Considerando a Lei Complementar nº 751 de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 2013, onde cria o cargo de vistoriador veicular e amplia vagas para os cargos de provimento efetivo de Assistente Técnico de Trânsito e de Técnico Superior;

Considerando que, a candidata **ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA**, nomeada nos termos do inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº 46/1994 para tomar posse no cargo de Técnico Superior - Advogado do DETRAN/ES, conforme Instrução de Serviço P nº 672, de 27/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 28/02/2014, estava em licença maternidade desde o dia 10/02/2014 findando no dia 08/08/2014, estando a mesma impedida de tomar posse no prazo estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 46/1994;

Considerando que, a Instrução de Serviço P nº 897 de 19/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 21/03/2014, em atendimento ao estabelecido no parágrafo 7º do Artigo 16 da Lei Complementar nº 46/1994, alterou o prazo para posse da candidata **ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA** no cargo de Técnico Superior - Advogado do DETRAN/ES para até 30 (trinta) dias contados a partir do

término do impedimento (licença maternidade);

RESOLVE:

Artigo 1º- Estabelecer que, o prazo para posse da candidata **ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA**, habilitada em Concurso Público para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico Superior - Advogado do DETRAN/ES, será de até 30 (trinta) dias contados a partir do dia 09/08/2014.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 81503

ERRATA:

Na Instrução de Serviço P nº 2445, de 08 de agosto de 2014 (Protocolo 80787), publicado no Diário Oficial em 11/08/2014,

Onde se lê:

"...MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA..."

Leia-se:

"...MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS..."

Vitória, 12 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 81264

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 143 - P, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.9/3/2007, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º 67406262**.

RESOLVE:

CONCEDER 3 meses de FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor **Altamiro Thomaz**, nº funcional 2801272, referente ao decênio compreendido no período de 28/4/2001 a 27/4/2011, de acordo com o que estabelece o Art. 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96, a partir de 14/8/2014.

Vitória, 12 de agosto de 2014.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 81543
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III

N.º 01/2010

Processo nº 47337141.

Contratante: DER-ES

Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.

Objeto: Alteração do prazo contratual, em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazos: De execução das Obras: 900 (novecentos) dias. De vigência do Contrato: 1020 (hum mil e vinte) dias.

Assinatura: 24/06/2014.

Protocolo 81551

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058 - P, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNAR, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94, **ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA**, nº funcional 2502976, Assessor Especial IOP 03, para responder pelo expediente da Gerência Financeira, no período de 05/08/2014 a 03/09/2014, por motivos de férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL DO IOPES
Protocolo 81233

Extrato da Ordem de Fornecimento de Material nº 043/2014. Proc. 66901235. **Contratante:** IOPES. **Contratada:** DELTA PACK COMERCIAL LTDA ME. **Objeto:** Fornecimento de materiais para o IOPES. **Valor R\$** 6.183,00. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 04.122.0800.2520. **Elemento de Despesa:** 33.90.30. **Fonte:** 0101. **Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias úteis. **Assinatura:** 05/08/2014.

Protocolo 81242

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 035/2014 PROC. Nº 62831097. Contratante: IOPES **Contratada:** ENSEL ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. **Objeto:** Execução de Obras de Construção de Unidade Padrão do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, localizada no município de São Mateus/ES. **Valor R\$** 2.849.010,70. **Natureza da Despesa:** Programa de Trabalho 10459040612203521797. **Elem. de Despesa:** 449051. **Fonte:** 159000014. **Prazo:** 360 dias. **Assinatura:** 12/08/2014.

Protocolo 81232

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 029/2010. PROC. 60690615. Partes: IOPES e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUATA LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato. **Valor R\$** 2.633.223,01, perfazendo um total

de R\$ 10.686.599,82. **Assinatura:** 12/08/2014.

Protocolo 81479

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 037/2013. PROC. 66744962. Partes: IOPES e a Empresa SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato. **Valor R\$** 478.685,52. **Assinatura:** 12/08/2014.

Protocolo 81514

ERRATA

O IOPES torna público à seguinte errata referente ao Extrato do Contrato de Empreitada Nº 030/2014, publicado no DOE em 24/07/2014.

ONDE SE LÊ: Prazo: 90 (noventa) dias.

LEIA SE: Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2014

Gerência Administrativa do IOPES - Setor de Contratos
Protocolo 81229

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONSEMA nº 009

DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada às 14:00 do dia 05 de agosto de 2014, no Auditório Polo de Educação Ambiental localizado na sede do SEAMA-IMA, deliberou nos seguintes termos:

Ementa: Aprovar, por unanimidade, na forma do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513 de 2009, alterar a Deliberação 005/2014 do CONSEMA, de 02 de junho de 2014, para incluir no plano de aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2014/2015, a linha de ação denominada **Demanda Estimulada, para apoio ao Programa Estadual de Educação ambiental**, ficando o Plano de Aplicação com as seguintes Linhas de Ações:

1) Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012;

2) Demanda Espontânea.

3) Demanda Estimulada.

O rateio dos recursos dentro da(s) linha(s) do plano de aplicação, os subitens dentro de cada linha e o instrumento adequado para repasse ou aquisições de bens e serviços, serão definidos e

aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo, considerando o estabelecido no inciso I do artigo 17 da Lei Complementar Estadual n.º 513/2009.

**DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL**

Presidente do CONSEMA
Protocolo 81436

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
383-S, DE 12 DE AGOSTO DE
2014.**

Nomeia representantes para o mandato de 2014-2016 do Conselho do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 2002, e;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002; Considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2220-R de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Conselho do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, e;
Considerando a necessidade de compatibilizar os trâmites processuais com a celeridade que o processo de renovação de um conselho de Unidade de Conservação necessita; Considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de Novembro de 2011 e a Instrução de Serviço nº Instrução de Serviço Nº 017 - R, de 01 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes, titulares e suplentes, para o Conselho do Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, localizado nos municípios de Alegre e Ibitirama para exercerem mandato no biênio 2014-2016, conforme a seguinte relação:

I - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA:

Titular: Leoni Soares Contaifer
Suplente: Anderson Luiz Krüger

II - Instituto Capixaba de Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:

Titular: Erica Rodrigues Munaro G. Turbay
Suplente: Aristodemos de Paiva Hassem

III - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF:

Titular: Alisson Rodrigues Nunes
Suplente: Alaert Zini Junior

IV - Batalhão de Polícia Militar Ambiental:

Titular: Clóvis Marcio Alves Fernandes
Suplente: Alcemar Pedro da Silva

V - Prefeituras Municipais de Alegre e Guaçu:

Titular: Luiz Augusto dos Santos - Prefeitura Municipal de Alegre
Suplente: Weriton Azevedo Soroldoni - Prefeitura Municipal de Guaçu

VI - Prefeituras Municipais de Ibitirama e Divino São Lourenço:

Titular: Rosimere Silva Oliveira Amigo - Prefeitura Municipal de Ibitirama
Suplente: Arinaldo Moreira Garcia - Prefeitura Municipal de Divino São Lourenço

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: Anderson de Oliveira Nascimento - Parque Nacional do Caparaó
Suplente: José Maria Assis Poubel - Floresta Nacional de Pacotuba

VIII - Instituição de Ensino Pesquisa e Extensão:

Titular: Marcos Antonio Satler - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES Campus Alegre
Suplente: Carolina Demétrio Ferreira - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (Centro de Ciências Agrárias)

IX - Instituição de Ensino Pesquisa e Extensão do Setor Privado:

Titular: Paula Alvarez Cabanez - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre - FAFIA
Suplente: José Romário de Carvalho - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre - FAFIA

X - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim:

Titular: Fábio Corrêa Gonçalves
Suplente: Paulo Cesar S. Torres

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Sindicato Rural Patronal:

Titular: Edison Praça - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alegre
Suplente: Diogo Alves Grismond - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitirama

XII - Associação de Moradores e/ou Produtores Rurais do Entorno do PECF:

Titular: Nilsimar Marins Valadão - Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Cachoeira da Fumaça
Suplente: Alcibei Antonio de Souza - Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Cachoeira da Fumaça

XIII - Associação de Moradores e/ou Produtores Rurais do Entorno do PECF:

Titular: Carlos Magno Ferreira - Associação de Moradores de Araraí
Suplente: Robledo Ferraz Dias - Associação de Moradores de Araraí

XIV - Entidade Legalmente Constituída para Ações Sociais e/ou Ambientais com Atuação

Regional:

Titular: Eduardo de Souza Vimercati - Instituto Capixaba de Ecoturismo - ICE
Suplente: Henrique da Silva Verneque - Grupo de Agricultura Ecológica Kapi'xawa

XV - Setor de Turismo com Atuação Local:

Titular: Dalva Vieira de Souza Ringuier - Consórcio Caparaó
Suplente: Luana Soares Egídio - Consórcio Caparaó

XVI - Setor Cultural com Atuação Regional:

Titular: Lourdes Abreu Rodrigues - Associação Produtiva de Arte, Artesanato e Produtos Agroindustrial Rural Artesanal de Alegre
Suplente: Lauriano José Rafael - Associação Produtiva de Arte, Artesanato e Produtos Agroindustrial Rural Artesanal de

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 380-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 33 do Decreto Nº 1382-R, de 07 de outubro de 2004, publicados em 08 de outubro de 2004, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, revogado pelo Decreto Nº 2.624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo individual.

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto Nº 2624-R de 23 de novembro de 2010, o servidor efetivo, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva:

NÚMERO FUNC.	SERVIDOR	ESTABILIDADE	PROCESSO
3276112	FLAVIO GUERRA BARROSO	29/07/2014	54946204

Cariacica, 11 de agosto de 2014.

TARCISIO JOSE FOEGER

Diretor Presidente

Protocolo 81463

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI -

**ORDEM DE COMPRA
N.º 022/2014**

PROCESSO N.º 66989671 - Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 012/2014 - SEGER

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI

CONTRATADA: Danny Benatto Ferreira da Silva-ME

OBJETO: Aquisição de papel

Alegre

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Instrução de Serviço, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Após decorrido 1 (um) ano de mandato, poderá haver a inversão entre a titularidade e suplência dos ocupantes da mesma cadeira, de acordo com seu interesse.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 12 de Agosto de 2014.

TARCISIO JOSÉ FÖEGER
DIRETOR PRESIDENTE DO IEMA
Protocolo 81269

Sulfite, Cor Branco; Formato: A4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 04122061761580000;
Elemento de Despesa: 3.30.90.30;
Fonte: 0271.

VALOR Total: R\$ 937,60 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Vitória, 12 de Agosto de 2014.

Isabela Finamore Ferraz
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 81369

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 081 e 183 / 2014**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA
(Biênio 2014-2015)

– Cópia das vias originais assinadas –

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 001, DE 25 DE JULHO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual n.º 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

02) DEMANDA ESPONTÂNEA.

RESOLVE:

Aprovar a RESOLUÇÃO N.º 001 do CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, de 25 de julho 2014, que **dispõe sobre procedimentos técnicos administrativos para a concessão de recursos para apoio a projetos que atendam aos objetivos do FUNDEMA e enquadrem na Linha de Ação denominada como DEMANDA ESPONTÂNEA** e encaminhá-la a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, Sra. Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, visando à homologação da Resolução e abertura de chamamento público para recebimento das propostas por meio de publicação de edital específico.



TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a proposta de substituição da alocação / comprometimento dos recursos do Fundo, no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) previstos para aquisição de 01 máquina fotográfica; 02 rádios móveis e base de 32 canais; 03 lanternas recarregáveis de 12.000 lumens e 01 marégrafo com sensor de temperatura e condutividade, pela contratação do "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES" e encaminhar o Termo de Referência (TDR) que orientará a contratação do referido projeto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA visando à adoção dos procedimentos administrativos / licitatórios cabíveis.



TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 003, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

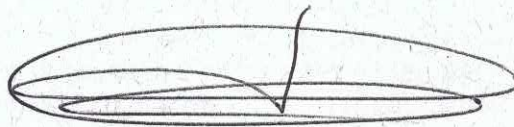
01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a proposta do Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, no sentido de cancelar a reserva orçamentária do Fundo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo e conjunto marítimo que atenderia à Área de Proteção Ambiental – APA de Conceição da Barra/ES, liberando tais recursos para aplicação em demandas futuras que serão apresentadas ao Conselho Gestor do FUNDEMA e transferir ao IEMA a responsabilidade de realizar as referidas aquisições para atender à APA de Conceição da Barra/ES, com recursos da própria autarquia, até o mês de março/2015.



TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

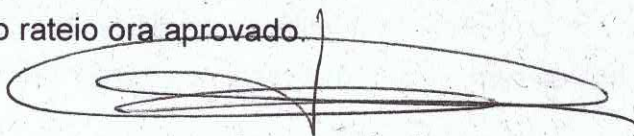
01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar o rateio orçamentário do Fundo, dentre as linhas aprovadas pelo CONSEMA (anexo I) para o biênio 2014/2015, ficando condicionado que qualquer proposta na linha "Demanda Estimulada" deverá ser amplamente discutida pelo Conselho Gestor. Ademais, por conveniência e oportunidade, desde que garantida à execução de propostas anteriormente admitidas, poderá o Conselho alterar o rateio ora aprovado.



TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

ANEXO I

RATEIO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDEMA¹

RATEIO PERCENTUAL PARA O BIÊNIO 2014 / 2015	
RATEIO DOS RECURSOS CONFORME LINHAS DE AÇÕES DEFINIDAS PELO CONSEMA	
<i>Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012².</i>	0,00 %
Demanda Espontânea.	70,00 %
Demanda Estimulada (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).	30,00 %
TOTAL	100 %

¹ O Orçamento do FUNDEMA para 2014 está estimado em R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais);

² Os recursos para os projetos aprovados em 2012/2013 já estão reservados no saldo financeiro do Fundo.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 005, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 2ª reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2014, na sala de reuniões do gabinete da SEAMA/IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;



Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a contratação da **CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – (EA)**, na linha de DEMANDA ESTIMULADA, do Plano de Aplicação do Fundo para o biênio 2014/2015 e o Termo de Referência (TDR) apresentado, o qual orientará a contratação da referida proposta.

Encaminhar a aprovação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, visando à adoção dos procedimentos administrativos e análise da Procuradoria Geral do Estado – PGE quanto à possibilidade de realizar a contratação da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES para realizar o objeto em tela.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

Handwritten signature and stamp:
Circular stamp: Tarcísio José Föeger, Diretor Presidente, FUNDEMA
Handwritten signature: Tarcísio José Föeger
Handwritten initials: em

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 006
DE 30 DE JANEIRO DE 2015 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 3ª reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2015, na sala de reuniões do gabinete da SEAMA/IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

Considerando que o Conselho Gestor aprovou para a linha “Demanda Espontânea” a Resolução nº 001/2014 e por consequência realizou o Edital de Chamamento Público SEAMA / FUNDEMA nº 001/2014, como prazo final para recebimento das propostas até 31/12/2014;

Considerando que a Secretaria Executiva do FUNDEMA recebeu 10 (dez) propostas em atendimento ao Edital supramencionado, tendo sido protocoladas e analisadas conforme anexo I desta Deliberação.

RESOLVE:

I) Em relação à 2ª, 3ª, 7ª, 9ª e 10ª propostas: o Conselheiro Gestor aprovou os pareceres técnicos / administrativos permitindo o prosseguimento das propostas visando os trâmites necessários para celebração de convênio, ratificando o prazo

de 30 (trinta) dias para a apresentação de documentação em atendimento aos requerimentos realizados pela Secretaria Executiva do Fundo, conforme art. 17 da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA.

II) Em relação à 1ª, 4ª, 8ª propostas: o Conselho Gestor aprovou os pareceres técnicos / administrativos, no entanto, **SUSPENDEU** os efeitos destes, concedendo 30 (trinta) dias para que os proponentes apresentem outros documentos e esclarecimentos à Secretaria Executiva do FUNDEMA, em atendimento ao art. 12, §1º da Res. 001/2014 do Fundo, permitindo uma reanálise técnica / administrativa e posterior encaminhamento ao Conselho Gestor para ratificar e/ou reformar sua decisão.

III) Em relação à 5ª, 6ª propostas o Conselho Gestor aprovou os pareceres técnicos / administrativos decidindo pela Eliminação / Indeferimento das propostas, considerando que seus escopos fogem do que foi proposto no Edital e na Resolução nº 001/2014 do Fundo, além de não terem sido apresentados os orçamentos detalhados das propostas, deixando claro que os proponentes poderão recorrer ao Secretário de Estado da SEAMA em conformidade com o art. 15 da Resolução nº 001/2014.

SUELI PASSONI TONINI
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

ANEXO I

ORDEM DE PROTOCOLO	PROPONENTE	PROCESSO ADM.	OBJETO DA PROPOSTA	PARECER TÉCNICO / ADMINISTRATIVO
1ª	Instituto Brasileiro do Mar - IBRAMAR	68878435	Projeto Abelha Capixaba - Proteção e conservação da Melipona capixaba Moure e Camargo 1994: Divulgação como instrumento da preservação da mata atlântica e conservação da espécie ameaçada de extinção - Criação da RPPN Uruçu Capixaba.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
2ª	Instituto Baleia Jubarte	68915896	Toninha Capixaba – Módulo de Educação Ambiental.	Passível de Aprovação
3ª	Prefeitura Municipal de Guaçu	68878044	3ª Mostra de Vídeos "Curtas Ambiental".	Passível de Aprovação
4ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	68877617	Educação Ambiental e Valorização dos Produtos Florestais Não Madeiros – PFNM: promovendo o desenvolvimento sustentável da Sub-bacia Vala do Souza em Jerônimo Monteiro – ES.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
5ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	68878770	Sistema automatizado de identificação da procedência do carvão vegetal - aprimoramento e treinamento.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA.
6ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	68877900	Utilização de Redes Neurais Artificiais para estimativa de biodiversidade, tamanho populacional, estoque volumétrico e carbono em fragmentos florestais do Espírito Santo.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, II e III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA.
7ª	Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	68878770	A Educação Ambiental em uma ótica de Sustentabilidade, com foco na gestão dos resíduos sólidos, por meio do projeto: Práticas Sustentáveis - Todos Juntos pela Coleta Seletiva.	Passível de Aprovação
8ª	Associação Ekobé Brasil	68878630	Pesquisa e conservação de meros Epinephelus itajara (Lichtenstein, 1822) (Perciformes, Epinephelidae) em estuários do norte do Espírito Santo.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
9ª	Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	68878559	Educação Ambiental com foco na conservação da biodiversidade local, em especial a espécie muriqui-do-norte (Brachyteles hypoxanthus), por meio do Projeto Comunidade Unida em Proteção aos Muriquis de Afonso Cláudio/ES.	Passível de Aprovação
10ª	Consórcio Público do Rio Guandu	68877382	Educação Ambiental com foco na conservação da biodiversidade e na preservação do patrimônio natural, por meio do Projeto ECOBIO – Educação Conectada a Vida.	Passível de Aprovação

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 007 DE 28 DE JULHO DE 2015 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizado no Município de Cariacica/ES;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) **DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).**

Resolve:

Aprovar por unanimidade a **interrupção dos efeitos da Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº N.º 005, de 04 de setembro de 2014 (biênio 2014/2015)**, haja vista a desistência do recurso financeiro pela SEAMA, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), captados junto ao Fundo para contratação da Construção Metodológica de Elaboração do Programa Estadual de Educação Ambiental – EA. Fica, portanto, o referido recurso disponível na linha DEMANDA ESTIMULADA para ser utilizado conforme Plano de Aplicação do FUNDEMA referente ao biênio 2014/2015.


SUELI PASSONI TONINI
Presidente do Conselho Gestor
FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 008
DE 28 DE JULHO DE 2015 (BIÊNIO 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizado no Município de Cariacica/ES;

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).



RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, em virtude da constatação de vícios de origem, o **cancelamento da RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, de 25 de julho de 2014**, que dispõe sobre procedimentos técnicos administrativos para a concessão de recursos para apoio a projetos que atendam aos objetivos do FUNDEMA e enquadrem na Linha de Ação DEMANDA ESPONTÂNEA; e, solicitar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA a adoção das providências com vistas ao cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 do FUNDEMA/SEAMA (Processo nº 67367453), uma vez que este tomou como base a referida Resolução, tornando sem efeito todos os atos dele decorrentes.



SUELI PASSONI TONINI
Presidente do Conselho Gestor
FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 009
DE 28 DE JULHO DE 2015 (BIÊNIO 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizado no Município de Cariacica/ES;

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

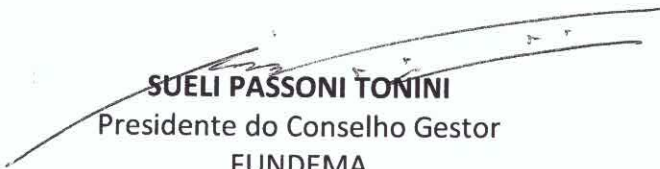
02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).



RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o apoio à proposta de **construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA**, disponibilizando para este fim o valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** do FUNDEMA, computados na linha de ação DEMANDA ESPONTÂNEA. Caso o valor disponibilizado pelo FUNDEMA não venha a suprir a execução total do projeto apresentado, ficará a cargo do IBAMA apresentar contrapartida de modo a complementar o valor necessário à conclusão do projeto.



SUELI PASSONI TONINI
Presidente do Conselho Gestor
FUNDEMA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 010
DE 28 DE JULHO DE 2015 (BIÊNIO 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº. 513/2009, na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2015, no Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA / Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizado no Município de Cariacica/ES;

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- i. educação ambiental;
- ii. recuperação ambiental;
- iii. preservação das áreas de interesse ecológico;
- iv. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

- i. unidades de conservação e áreas protegidas;
- ii. recuperação de áreas degradadas;
- iii. programas de capacitação e educação ambiental;
- iv. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- v. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- vi. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- vii. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

01) *PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;*

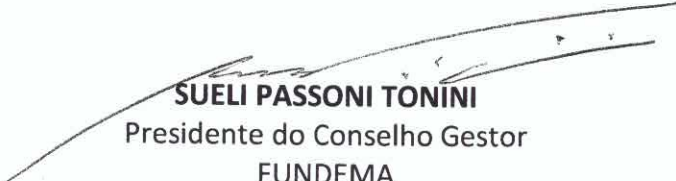
02) DEMANDA ESPONTÂNEA;

03) DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).



RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o apoio à proposta de **projeto de educação ambiental na sede do IEMA**, conforme apresentado pelo Instituto, disponibilizando para este fim o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** do FUNDEMA, computados na linha de ação DEMANDA ESPONTÂNEA. Caso o valor disponibilizado pelo FUNDEMA não venha a suprir a execução total do projeto apresentado, ficará a cargo do IEMA apresentar contrapartida de modo a complementar o valor necessário à conclusão do projeto.


SUELI PASSONI TONINI
Presidente do Conselho Gestor
FUNDEMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA
(Biênio 2014-2015)

– Cópia dos extratos publicados no DIO-ES –

Assinatura manuscrita em azul.

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Agosto de 2014.

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA N.º 031/2012

Processo n.º: 59620064.
Contratante: DER-ES
Contratada: PROSUL-PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** Alteração do prazo contratual, em conformidade com o artigo 57, § 1º, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R\$1.821.827,67. **Recursos Financeiros:** Exercício Financeiro de 2012. Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457. **Prazo:** 425 dias corridos. **Assinatura:** 31/07/2014.

Protocolo 78171

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 001, DE 25 DE JULHO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

educação ambiental;
 recuperação ambiental;
 preservação das áreas de interesse ecológico;
 outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

unidades de conservação e áreas protegidas;
 recuperação de áreas degradadas;
 programas de capacitação e educação ambiental;
 proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
 pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
 outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 001/2012;

DEMANDA ESPONTÂNEA.

RESOLVE:

Aprovar a RESOLUÇÃO N.º 001 do CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, de 25 de julho 2014, que dispõe sobre procedimentos técnicos administrativos para a concessão de recursos para apoio a projetos que atendam aos objetivos do FUNDEMA e enquadrem na Linha de Ação denominada como DEMANDA ESPONTÂNEA e encaminhá-la a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, Sra. Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, visando à homologação da Resolução e abertura de chamamento público para recebimento das propostas por meio de publicação de edital específico.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO

GESTOR DO FUNDEMA
Protocolo 78300

PORTARIA N.º 19-S, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação do resumo do Termo de Cooperação nº 002/2014, publicada em 30 de julho de 2014, sob protocolo nº 76911.

Cariacica, 01 de Agosto de 2014.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Protocolo 78292

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do Termo de Cooperação n.º 002/2014, publicado no dia 16 de julho de 2014:

ONDE SE LÊ;

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2014.

LEIA-SE;

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/2014.

Protocolo 78295

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 370- S DE 30 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere, conforme Instrução de Serviço nº 278-S de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial em 02/07/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 17.11.2013 a 16.11.2014 ao servidor, **AMÉRICO AUGUSTO DUBOC FAJARDO** no período de 04.08.2014 a 21.08.2014

Cariacica, 30 de julho de 2014

Marcos Antonio Santos Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro
 - em exercício

Protocolo 78223

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 371 - S, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere, conforme Instrução de Serviço nº 278-S de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial em 02/07/2014;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 28.07.2014, as férias relativas ao período aquisitivo de 30.01.2013 a 29.01.2014 do servidor, **CHANDER RIAN DE CASTRO FREITAS** com início em 14.07.2014, ressaltando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Cariacica, 30 de julho de 2014

Marcos Antonio Santos Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro
 - em exercício

Protocolo 78225

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2012, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E A EMPRESA PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S/A.

Processo n.º 57131414
 Dispensa de Licitação - art. 24

OBJETO - Reajuste de 6,0786 %, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

PREÇO - O preço mensal do contrato passará de R\$ 2.303,71 (dois mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.443,74 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Considerando o reajuste de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, o Contratante pagará a Contratada à importância de **R\$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos)**, relativo às diferenças dos meses de junho e julho de 2014.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 185410205.4638, Plano Interno 4638FI0099, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.10, na Fonte 0101.

Cariacica, 31 de julho de 2014.

Tarcísio Jose Föeger
 Diretor Presidente - IEMA

Edimar Cardoso Binotti Junior
 Administrador - Pedra Azul
 Ecologia e Desenvolvimento S/A

Protocolo 78404

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGÇÃO DE COMPETÊNCIA N.º 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Processo n.º 67154930

OBJETO: delegação de competência pelo IEMA ao MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, para a realização de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos concedidos por deliberações do CONSEMA ou CONREMA, e em consonância as legislações e diretrizes relacionadas ao licenciamento ambiental.

VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, por um prazo indeterminado, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Cariacica/ES, 25 de julho de 2014.

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Outubro de 2014.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL
Protocolo 98422

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083-P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 381, publicada em 01 de março de 2007, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei Complementar Nº 46/94, **SUSANA KOHLER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação IOP - 03, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, a partir de 13.10.2014.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL
Protocolo 98428

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013. PROC. 64289648. **Partes:** IOPEs e a Empresa PRÓ- MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP. **Objeto:** Aditar o item 6.1 da Cláusula Sexta, do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses. **Assinatura:** 10/10/2014.

Protocolo 98404

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

educação ambiental;
recuperação ambiental;
preservação das áreas de interesse ecológico;
outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

unidades de conservação e áreas protegidas;
recuperação de áreas degradadas;
programas de capacitação e educação ambiental;
proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

DEMANDA ESPONTÂNEA;

DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a proposta de substituição da alocação / comprometimento dos recursos do Fundo, no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) previstos para aquisição de 01 máquina fotográfica; 02 rádios móveis e base de 32 canais; 03 lanternas recarregáveis de 12.000 lumens e 01 marégrafo com sensor de temperatura e condutividade, pela contratação do "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES" e encaminhar o Termo de Referência (TDR) que orientará a contratação do referido projeto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEAMA visando à adoção dos procedimentos administrativos / licitatórios cabíveis.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO

GESTOR DO FUNDEMA
Protocolo 98453

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 003, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

educação ambiental;
recuperação ambiental;
preservação das áreas de interesse ecológico;
outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

unidades de conservação e áreas protegidas;
recuperação de áreas degradadas;
programas de capacitação e educação ambiental;
proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
preservação e conservação dos

recursos naturais renováveis;
outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

DEMANDA ESPONTÂNEA;

DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a proposta do Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no sentido de cancelar a reserva orçamentária do Fundo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo e conjunto marítimo que atenderia à Área de Proteção Ambiental - APA de Conceição da Barra/ES, liberando tais recursos para aplicação em demandas futuras que serão apresentadas ao Conselho Gestor do FUNDEMA e transferir ao IEMA a responsabilidade de realizar as referidas aquisições para atender à APA de Conceição da Barra/ES, com recursos da própria autarquia, até o mês de março/2015.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO

GESTOR DO FUNDEMA
Protocolo 98455

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA
N.º 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Fundo (sede da SEAMA/IEMA), localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com

objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

educação ambiental;
recuperação ambiental;
preservação das áreas de interesse ecológico;
outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

unidades de conservação e áreas protegidas;
recuperação de áreas degradadas;
programas de capacitação e educação ambiental;
proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

DEMANDA ESPONTÂNEA;

DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar o rateio orçamentário do Fundo, dentre as linhas aprovadas pelo CONSEMA (anexo I) para o biênio 2014/2015, ficando condicionado que qualquer proposta na linha "Demanda Estimulada" deverá ser amplamente discutida pelo Conselho Gestor. Ademais, por conveniência e oportunidade, desde que garantida a execução de propostas anteriormente admitidas, poderá o Conselho alterar o rateio ora aprovado.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

ANEXO I RATEIO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDEMA

Rateio percentual para o biênio 2014 / 2015	
RATEIO DOS RECURSOS CONFORME LINHAS DE AÇÕES DEFINIDAS PELO CONSEMA	
Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.	0,00 %
Demanda Espontânea.	70,00 %
Demanda Estimulada (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).	30,00 %
TOTAL	100 %

Protocolo 98459

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA N.º 003 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais - FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei

Estadual nº. 9.866/2012, em sua 2ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2014, na sede da AGERH, no Município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, dispõe sobre a aplicação dos recursos na subconta Recursos Hídricos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo da Subconta Recursos Hídricos aprovou por meio da Deliberação CERH nº 005/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Deliberação CERH nº 008/2014, de 04 de junho de 2014, a aplicação dos recursos em 05 (cinco) linhas de ações, que são as seguintes:

Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica e do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Estudos Estratégicos em Recursos Hídricos, Projetos e Obras de Infraestrutura Hídrica;

Fortalecimento aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
Fortalecimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Demanda Espontânea.

Resolve:

Aprovar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) BARRAGENS VISANDO A RESERVAÇÃO HÍDRICA PARA USOS MÚLTIPLOS NAS COMUNIDADES RURAIS COM DÉFICIT HÍDRICO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, BAIXO GUANDU, MARILÂNDIA, PINHEIROS, JAGUARÉ E SOORETAMA**, na Linha de Ação denominada como Estudos Estratégicos em Recursos Hídricos, Projetos e Obras de Infraestrutura Hídrica, totalizando um investimento de R\$ 8.953.907,48 (oito milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), desde que atendida todas as condicionantes deliberadas pelo Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do Fundo e incluídas na ata da 2ª reunião ordinária e encaminhá-la a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA visando à abertura de processo administrativo e demais providências necessárias.

FABIO AHNERT

Presidente do Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA N.º 004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais - FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.866/2012, em sua 2ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2014, na sede da AGERH, no Município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o artigo 6º da Lei

Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, dispõe sobre a aplicação dos recursos na subconta Recursos Hídricos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo da Subconta Recursos Hídricos aprovou por meio da Deliberação CERH nº 005/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Deliberação CERH nº 008/2014, de 04 de junho de 2014, a aplicação dos recursos em 05 (cinco) linhas de ações, que são as seguintes:

Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica e do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Estudos Estratégicos em Recursos Hídricos, Projetos e Obras de Infraestrutura Hídrica;

Fortalecimento aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
Fortalecimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Demanda Espontânea.

Considerando o rateio dos recursos orçamentários do FUNDÁGUA para o biênio 2014/2015, conforme Deliberação nº 001/2014, de 26 de maio de 2014.

Resolve:

Aprovar o rateio do saldo financeiro da subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA até o dia 31/12/2013, na mesma proporção e nas mesmas Linhas de Ações estabelecidas para o biênio 2014/2015, em consonância com a Deliberação nº 001/2014 de 26 de maio de 2014.

FABIO AHNERT

Presidente do Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA N.º 005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor da subconta Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais - FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 9.866/2012, em sua 2ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2014, na sede da AGERH, no Município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.866, de 26 de junho de 2012, dispõe sobre a aplicação dos recursos na subconta Recursos Hídricos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo da Subconta Recursos Hídricos aprovou por meio da Deliberação CERH nº 005/2013, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Deliberação CERH nº 008/2014, de

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA N.º 005 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014 (biênio 2014/2015)

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, na sua 2ª reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2014, na sala de reuniões do gabinete da SEAMA/ IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando que os recursos do Fundo, conforme prevê o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 513, de 11 de dezembro de 2009, serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

educação ambiental;
recuperação ambiental;
preservação das áreas de interesse ecológico;
outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Considerando que são consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 513/2009, em:

unidades de conservação e áreas protegidas;
recuperação de áreas degradadas;
programas de capacitação e educação ambiental;
proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

Considerando que o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA, conforme prevê o inciso I, do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 513/2009 deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, órgão que atua como Conselho Consultivo do Fundo, para estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

Considerando que para o biênio 2014/2015 o Conselho Consultivo aprovou, na sua 1ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2014 e posteriormente na sua 3ª reunião extraordinária, realizada

em 05 de agosto de 2014, a aplicação dos recursos da seguinte forma:

PERMITIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ANTERIORMENTE APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR, CASO AINDA TENHAM PERTINÊNCIA, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA Nº 001/2012;

DEMANDA ESPONTÂNEA;

DEMANDA ESTIMULADA (para apoio ao Programa Estadual de Educação Ambiental).

RESOLVE:

Aprovar a contratação da **CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - (EA)**, na linha de DEMANDA ESTIMULADA, do Plano de Aplicação do Fundo para o biênio 2014/2015 e o Termo de Referência (TDR) apresentado, o qual orientará a contratação da referida proposta.

Encaminhar a aprovação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, visando à adoção dos procedimentos administrativos e análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE quanto à possibilidade de realizar a contratação da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo - UFES para realizar o objeto em tela.

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER
PRESIDENTE DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDEMA
Protocolo 92090

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 028 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, no **Auditório da Secretaria de Agricultura**, localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta/ES, deliberou nos seguintes termos:

Processo IEMA nº: 44053983
Recorrente: SCARTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº057/2011 - fl. 131

Auto de Embargo/Interdição nº: 073/09-SL - fl. 51

Resumo da Decisão: A anulação das referidas Licenças é motivada pela sua localização, que se encontra em área não permitida para sua implantação, considerando a Portaria 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987,

e em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA 004 de 1995, que considera o local do empreendimento como "Área de Segurança Aeroportuária" - ASA, onde não é permitida a implantação de atividades de natureza perigosa, entendidas como "foco de atração de pássaros", como por exemplo, matadouros, cortumes, vazadouros de lixo, culturas agrícolas que atraem pássaros, assim como qualquer atividade que possa proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea.

Atividade: Abatedouro misto de bovinos e suínos.

Local da constatação: Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ementa: O Colegiado, após ouvir o voto de fls.145/159 do Relator que embasou o Parecer nº 073/2012 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fl.169] e, as alegações finais pautadas na **não objeção** do Comando da Aeronáutica para a implantação do empreendimento em comento [Fls. 192/194] e considerando todo o estudo de medidas mitigadoras para o funcionamento do empreendimento, anexadas em pauta própria aos Autos, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

Receber o recurso administrativo e, no mérito, dar provimento, a fim de que seja restabelecidas as Licenças Prévia e de Instalação, respectivamente, nº 092/2010 e 091/2010 para que seja dado prosseguimento administrativo ao Licenciamento de onde o mesmo foi paralisado, bem como para considerar como cumpridas as exigências da Deliberação CONREMA IV n. 044/2012.

Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata em aprovar por maioria dos votos a proposição para dar prosseguimento ao procedimento de licenciamento da Recorrente.

Cariacica, 11 de setembro de 2014.

DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL

Presidente do CONREMA IV
Protocolo 92117

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, no **Auditório da Secretaria de Agricultura**, localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta/ES,

deliberou nos seguintes termos:

Processo de Defesa IEMA nº: 40122140

Recorrente: OLANDINO BELIZARIO COCO

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº033/08 - fl. 10

Auto de Multa Diária nº: 371/07 - fl. 06

Valor da multa: R\$ 175,34 (cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Descrição da infração: Descumprimento parcial dos termos do ofício OF/Nº3084/IEMA/GCA/SL, mediante não atendimento das condicionantes 5,7,15 e 17 da Licença de Operação 027/2007.

Local da constatação: Brejetuba - ES

Ementa: O Colegiado, após ouvir o voto de fls.16/17 do Relator que embasou o Parecer nº 028/2014 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos [fl.19] e, as alegações finais, encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

Receber o recurso administrativo e, no mérito, dar parcial provimento, mantendo-se a Decisão IEMA de nº 033/08, reduzindo o valor originário da multa em 50% (cinquenta por cento), do Auto de multa diária nº 371/07.

O valor da penalidade de multa deverá ser recolhido junto ao FUNDEMA, código da receita 284-4.

Visto e discutido o processo, acordam os Senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, acatarem por maioria dos membros a proposição feita pelo conselheiro da FAES de manter a penalidade com a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do Auto de multa diária nº 371/07.

Cariacica, 11 de setembro de 2014.

DIANE MARA FERREIRA
VARANDA RANGEL

Presidente do CONREMA IV
Protocolo 92118

DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Conselho Regional de Meio Ambiente IV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2014, no **Auditório da Secretaria de Agricultura**, localizado na Rua do Carmo, nº 170, Bairro João XXIII, Anchieta/ES, deliberou nos seguintes termos:

Processo de Licença IEMA nº: 36556564

Solidade Fevereiro/2015
 2796350 Adão Luiz da
 Silva Março/2015
 272635 Zelmair Carneiro
 Bernardino Março/2016
 372940 Deberti Maria Raymundo
 Souza Março/2015
 3201546 Jeferson Garcia
 Lima Março/2015
 2798204 Leozil Barboza
 Pires Junho/2015
 2801124 Neomar Antonio
 Pezzin Junior Julho/2015
 3062287 Verônica Barbosa
 do Nascimento Julho/2015
 3106268 Fernando Ramos
 Pimentel Julho/2015
 3061116 F a b r i c i o
 Crespo Nogueira Mendonça
 Setembro/2015
 2955024 Gislene Santana
 Guimarães Novembro/2015
 2800497 C l e i d e
 Mara Nunes de Souza
 Novembro/2016
 388893 Antônio Fernando da Silva
 Dezembro/2015
 2525674 Silvana Stefanon
 Dezembro/2015

□ **EXCLUIR:**

2797666 José Sabino
 Solidade Janeiro/2015
 2798204 Leozil Barboza
 Pires Janeiro/2015
 2801124 Neomar Antonio
 Pezzin Junior Janeiro/2015
 2801310 Simone Moraes
 Pires Janeiro/2015
 3201546 Jeferson Garcia

Lima Janeiro/2015
 2800497 C l e i d e
 Mara Nunes de Souza
 Fevereiro/2015
 2525674 Silvana Stefanon
 Fevereiro/2015
 388893 Antônio Fernando da Silva
 Fevereiro/2015
 2723468 Fabio Longui
 batista Fevereiro/2015
 3453413 Bruno Parpaiola
 Esterquini Fevereiro/2015
 3073475 Vitor Kifier
 Firmino Fevereiro/2015
 2955024 Gislene Santana
 Guimarães Fevereiro/2015
 272635 Zelmair Carneiro
 Bernadino Março/2015
 2808323 Sandra Regina Di
 as Março/2015
 3106268 Fernando Ramos
 Pimentel Março/2015
 3061116 F a b r i c i o
 Crespo Nogueira Mendonça
 Março/2016
 372940 Deberti Maria Raymundo
 Souza Abril/2015
 3062287 Verônica Barbosa
 do Nascimento Junho/2015
 1524380 Marcio Moraes
 Abreu Julho/2015
 2796350 Adão Luiz da Silva
 Dezembro/2015

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
 061 - P, DE 27 DE MARÇO DE
 2015.**

**O DIRETOR-GERAL DO
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
 E RODAGEM DO ESTADO DO**

ESPÍRITO SANTO - DER-ES,
 no uso das atribuições que lhe
 confere a Lei Complementar N.º
 381 de 28 de fevereiro de 2007,
 publicada no Diário Oficial do
 Estado em 1.º/3/2007, e tendo
 em vista o contido no **Processo
 Administrativo N.º 68439768.**

RESOLVE:

Dar publicidade à interrupção de
 férias da escala referente ao ano de
 2015, por motivo de necessidade
 de serviço, dos servidores abaixo
 relacionados, ressaltando-lhes o
 direito de gozar os dias restantes,
 oportunamente:

Número Funcional	No	Dias Restantes
me	A	
partir de		
3071090	Lurdilene Lobo	12/2/2015
de Oliveira		
12		
2801078	Ingo Costa	
8/1/2015		
2796457	Murilo Nacib	9/1/2015
Haddad Filho		
26		
3321002	Reinaldo	
Aparecido dos Santos		2/2/2015
16		
2895145	Thiago Grangeiro	19/1/2015
Loureiro		
16		
3073491	Gustavo Passos	27/2/2015
Leite da Silva		
26		
3061698	Tatiana	
Fromholz Madi		5/2/2015
27		

Vitória/ES, 27 de março 2015.

**ENG. HALPHER LUIGGI
 MÔNICO ROSA
 Diretor-geral do DER-ES
 Protocolo 140576**

**Instituto de Obras Públicas
 do Estado do Espírito Santo
 - IOPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
 009, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Considerando que a empresa **JBM
 Construtora e Representações
 Ltda.**, foi regularmente notificada
 através do Diário Oficial da intenção
 do Instituto de Obras Públicas
 do Estado do Espírito Santo em
 rescindir unilateralmente o contrato
 de empreitada nº 023/2014 e
 aplicar-lhe a pena de suspensão
 temporária de participação
 em licitação e impedimento de
 contratar com o IOPES pelo prazo
 de dois (02) anos;

Considerando que a empresa
 deixou de apresentar defesa prévia
 no prazo legal; **resolve**, com
 fundamento no art. 79, inciso I,
 c/c art. 78, inciso XII, ambos da
 Lei nº 8.666/93, e cláusula décima
 quarta do contrato, rescindir
 unilateralmente o Contrato de
 Empreitada nº 023/2014.

**CLÁUDIO DANIEL PASSOS
 ROSA**

DIRETOR GERAL

***Republicada por ter sido
 publicada com incorreção.
 Protocolo 140589**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, na sua 3ª reunião ordinária, realizada em 30/01/2015, por meio da **Deliberação nº 006** (biênio 2014/2015) analisou as 10 (dez) propostas recebidas através do Edital de Chamamento Público SEAMA/FUNDEMA nº 001/2014, decidindo nos seguintes termos:

Ordem de protocolo	Proponente	Objeto da Proposta	Parecer Técnico / Administrativo
1ª	Instituto Brasileiro do Mar - IBRAMAR	Projeto Abelha Capixaba - Proteção e conservação da Melipona capixaba Moure e Camargo 1994: Divulgação como instrumento da preservação da mata atlântica e conservação da espécie ameaçada de extinção - Criação da RPPN Uruçu Capixaba.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
2ª	Instituto Baleia Jubarte	Toninha Capixaba - Módulo de Educação Ambiental.	Passível de Aprovação
3ª	Prefeitura Municipal de Guaçu	3ª Mostra de Vídeos "Curtas Ambiental".	Passível de Aprovação
4ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	Educação Ambiental e Valorização dos Produtos Florestais Não Madeiros - PFM: promovendo o desenvolvimento sustentável da Sub-bacia Vala do Souza em Jerônimo Monteiro - ES.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
5ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	Sistema automatizado de identificação da procedência do carvão vegetal - aprimoramento e treinamento.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA.
6ª	Associação Instituto Socioambiental de Viçosa	Utilização de Redes Neurais Artificiais para estimação de biodiversidade, tamanho populacional, estoque volumétrico e carbono em fragmentos florestais do Espírito Santo.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, II e III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA.

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Abril de 2015.

39

7ª	Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante	A Educação Ambiental em uma ótica de Sustentabilidade, com foco na gestão dos resíduos sólidos, por meio do projeto: Práticas Sustentáveis - Todos Juntos pela Coleta Seletiva.	Passível de Aprovação
8ª	Associação Ekobé Brasil	Pesquisa e conservação de meros Epinephelus itajara (Lichtenstein, 1822) (Perciformes, Epinephelidae) em estuários do norte do Espírito Santo.	Eliminada / Indeferida Motivo: Art. 10, I, III da Resolução nº 001/2014 do FUNDEMA. (Parecer suspenso por 30 dias, conforme Deliberação do Conselho Gestor).
9ª	Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	Educação Ambiental com foco na conservação da biodiversidade local, em especial a espécie muriqui-do-norte (Brachyteles hypoxanthus), por meio do Projeto Comunidade Unida em Proteção aos Muriquis de Afonso Cláudio/ES.	Passível de Aprovação
10ª	Consórcio Público do Rio Guandu	Educação Ambiental com foco na conservação da biodiversidade e na preservação do patrimônio natural, por meio do Projeto ECOBIO - Educação Conectada a Vida.	Passível de Aprovação

A íntegra da Deliberação nº 006 do Conselho Gestor do FUNDEMA (biênio 2014/2015) encontra-se publicada no "site": www.meioambiente.es.gov.br no "link" do FUNDEMA.

SUELI PASSONI TONINI

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA

Protocolo 140694

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 100 - S, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Delega competência para concessão e aprovação de prestação de contas de diárias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora **Jacqueline Miceli Chicralla**, número funcional 2732653, Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos para autorizar a concessão e aprovar a prestação de contas de diárias, no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 31 de março de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
DIRETORA PRESIDENTE - IEMA
Protocolo 140686

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 101 -S, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico no âmbito do IEMA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**

e de Pregão deste IEMA.

Presidente da CPL e Pregoeira:
Angélica Tonel Abrantes Coelho - nº funcional 2874881.

Membros da CPL e da equipe de apoio do pregão:
Jacqueline Miceli Chicralla - Nº funcional 2732653.
Marli Tereza Altoé - Nº funcional 2801442.

Suplentes:
Danilo da Rocha Alves - Nº funcional 3194701.
Rosângela Siller Lahass - Nº Funcional 3002780.

§ 1º A Presidente da CPL e Pregoeira será substituída pela servidora **Marli Tereza Altoé**, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 2º Na ausência ou impedimento dos membros da CPL e equipe de apoio de pregão, ficam designados os suplentes para exercerem tais funções.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução de Serviço nº 57-S, de 03 de fevereiro de 2015.

Cariacica, 31 de março de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
DIRETORA PRESIDENTE - IEMA
Protocolo 140690

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 133 e seus incisos, da Lei nº 6.404 de 16/12/1976, relativamente

ao exercício social encerrado em 31/12/2014, podendo os mesmos serem examinados na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sito na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, nesta Capital.

Vitória, 30 de Março de 2015

A DIRETORIA.
Protocolo 138959

CANCELAMENTO DO AVISO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DO CONTRATO Nº 272/2012
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, através da Diretoria de Operação do Interior, comunica que torna sem efeito a rescisão unilateral do contrato de nº 272/2012 firmado com a empresa Escoar Engenharia Ltda., divulgado neste Diário, na edição do dia 07/01/2015.
Ref: processo nº 2014.043107

Vitória, 01 de abril de 2015
Carlos Fernando Martinelli
Diretor de Operação do Interior
Protocolo 140513

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º - Determinar, com fundamento nos Artigos 247 e 249, da Lei Complementar nº 46/94, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância Administrativa no Processo abaixo, para apurar responsabilidade dos agentes públicos, nos termos do § 2º do Art. 10, do Decreto nº 3.755-R, de 02/01/2015, alterado pelo Decreto nº 3.768-R, de 22/01/2015, referente as despesas de exercícios anteriores;

Nº Processo	Nº Contrato	Empresa
64713423	0001/2014	Departamento de Imprensa Oficial do ES

Art 2º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa para, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 249, § 1º da LC 46/94, apresentar a conclusão dos procedimentos.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Rosa Maria Trevas Azevedo
Lucia Aparecida de Queiroz Araújo
Ana Luzia Fregonazzi Bottecchia Senn

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Setembro de 2015.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE VITÓRIA - EMESCAM**OBJETO**

Constitui objeto deste termo é o estabelecimento de cooperação técnica, científica e pedagógica entre o INCAPER e a EMESCAM, com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de Pesquisa, Extensão, Treinamento e Capacitação nas áreas de atuação dos envolvidos e de interesse mútuo.

DA VIGÊNCIA

De 05 (cinco) anos a partir de 27 de agosto de 2015.

Vitória(ES), 14 de setembro de 2015

WANDERLEY STUHR
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 181148

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 018/2015**

PARTES: INCAPER X
LINHARES SEGURANÇA E
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO

O presente contrato é para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24h na Fazenda Experimental de Linhares no município de Linhares/ES.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses e iniciará no dia 03/08/2015.

DO PREÇO

Valor do respectivo contrato é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das atividades 31.23.90; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, fonte 0101.

Vitória, 14 de setembro de 2015.

WANDERLEY STUHR
Diretora Presidente
Protocolo 181152

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 020/2012**

PARTES: INCAPER X SEBASTIÃO
CARLOS NUNES

Objeto

Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 28 de Agosto de 2015.

Da Ratificação

As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.

Vitória(ES), 14 de Setembro de 2015

WANDERLEY STUHR
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 181145

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -****Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****AVISO****AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2014, GERENCIADA PELA
PRODEST.**

O DER-ES torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2014, gerenciada pela PRODEST.

Processo n.º 71403639
Empresa: COMPUSOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Cessão de Direito de Uso (Licenças) de Software Microsoft e Serviços Complementares (Software Assurance) ao Direito De Uso.

Valor Total: R\$ R\$ 543.558,38 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Atividade nº 26.122.0800.2450 - Administração da Unidade, Elemento de despesa nº 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica do orçamento do DER-ES para os exercícios de 2015 e 2016.

O processo encontra-se à disposição dos interessados no DER-ES.

Vitória-ES, 14 de Setembro de 2015.

ENG. HALPHER LUIGGI
MONICO ROSA
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 181319

AVISO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2014, GERENCIADA PELA
PRODEST.**

O DER-ES torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2014, gerenciada pela PRODEST.

Processo n.º 71428577
Empresa: MINDWORKS
INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Capacitação Técnica Oficial na Plataforma Microsoft.

Valor Total: R\$ 83.982,60 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Atividade nº 26.122.0800.2450 - Administração da Unidade, Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica do orçamento do DER-ES para os exercícios de 2015 e 2016.

O processo encontra-se à disposição dos interessados no DER-ES.

Vitória-ES, 14 de Setembro de 2015.

ENG. HALPHER LUIGGI
MONICO ROSA
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 181320

AVISO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2014, GERENCIADA PELA
PRODEST.**

O DER-ES torna pública a adesão

à Ata de Registro de Preços nº 010/2014, gerenciada pela PRODEST. Processo n.º 71712607

Empresa: MINDWORKS
INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Serviços de Suporte Técnico sob Demanda na Plataforma Microsoft.

Valor Total: R\$ 78.691,20 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Atividade nº 26.122.0800.2450 - Administração da Unidade, Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica do orçamento do DER-ES, para os exercícios de 2015 e 2016.

O processo encontra-se à disposição dos interessados no DER-ES.

Vitória-ES, 14 de Setembro de 2015.

ENG. HALPHER LUIGGI MONICO
ROSA
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 181322

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPEs -**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 042/2013. PROC. 68170955. **Partes:** IOPEs e a Empresa ENSEL ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 3.2 da cláusula terceira e 8.1 da cláusula oitava, do referido Contrato. **Valor R\$ 80.673,56.**

Assinatura: 14/09/2015.

Protocolo 181275

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 024/2013. PROC. 66406374. **Partes:** IOPEs e a Empresa CGPO CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA. **Objeto:** Aditar os itens 2.1 da cláusula segunda e 3.1 da cláusula terceira, do referido Contrato. **Valor R\$ 29.626,43.**

Assinatura: 14/09/2015.

Protocolo 181278

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória -
CETURB-GV -****EXTRATO DO CONTRATO Nº
17/2015**

Contratante: CETURB-GV.

Contratada: Connections Soluções Ltda - ME.

objeto: prestação de serviços de instalação de rede elétrica e cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica, na nova sede da CETURB-GV.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 07/2015.

Valor Total: R\$ 185.000,00.

Da Vigência: 14/09/2015 a 13/09/2016.

Comissão Gestora do Contrato:

Josian Paier

José Carlos Sepulcri Netto

Waldemar Fonseca Filho

Processo nº: 1358/15.

Vitória, 14 de setembro de 2015

ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 181305

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -****EXTRATO DE DELIBERAÇÕES
DO CG/FUNDEMA (BIÊNIO
2014/2015)**

O Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2015, no Município de Cariacica, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO Nº 007

Aprovar por unanimidade a interrupção dos efeitos da Deliberação do CG/FUNDEMA N.º 005, de 04/09/2014 (biênio 2014/2015).

DELIBERAÇÃO Nº 008

Aprovar por unanimidade, em virtude da constatação de vícios de origem, o cancelamento da RESOLUÇÃO Nº 001 DO CG/FUNDEMA, de 25/07/2014; e, solicitar à SEAMA a adoção das providências com vistas ao cancelamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 do FUNDEMA/SEAMA.

DELIBERAÇÃO Nº 009

Aprovar por unanimidade o apoio à proposta de construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA, disponibilizando o valor de R\$ 330.000,00; linha DEMANDA ESPONTÂNEA.

DELIBERAÇÃO Nº 010

Aprovar por unanimidade o apoio ao projeto de educação ambiental na sede do IEMA, apresentado pelo IEMA, disponibilizando o valor de R\$ 15.000,00; linha DEMANDA ESPONTÂNEA.

As Deliberações encontram-se na íntegra na Secretaria Executiva do FUNDEMA e no site www.meioambiente.es.gov.br.

Cariacica, 28 de julho de 2015.

SUELI PASSONI TONINI

PRESIDENTE DO CG/FUNDEMA
Protocolo 181332

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES
DO CGSRH/FUNDÁGUA
(BIÊNIO 2014/2015)**

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do ES - FUNDÁGUA, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20/08/2015, no Município de Vitória, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO Nº 28

Aprovar por unanimidade o aporte de R\$ 500.000,00 na Linha de Ação "FORTALECIMENTO AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS" de modo a viabilizar a elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVOS BANCÁRIOS DO BANESTES
(jan./2015 a dez/2015)

– Evolução mensal de aplicação: CC 8.165.540 –

**Demonstrativos correspondentes à conta do FUNDEMA (UG 410.901):*

%-12345X@PJL ENTER LANGUAGE=PCL
 31.752.645/0001-04
 C.CORRENTE/AGN 8.165.540/0104
 AFRM-5, DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO POR CONTA

REFERÊNCIA 02/02/2016 A 27/02/2016

DATA	INSCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÃO	RESCISÃO	RENT. BRUTAS	SALDO DE FOLGAMENTO
30/01/2015	0.00	0.00	0.00	0.00	1.729.986,28	
31/01/2015	729,12	1.730.765,40	0.00	0.045075	1.730.765,40	
30/02/2015	729,12	1.731.545,52	0.00	0.045075	1.731.545,52	
31/03/2015	729,12	1.732.325,64	0.00	0.045075	1.732.325,64	
30/04/2015	729,12	1.733.105,76	0.00	0.045075	1.733.105,76	
31/05/2015	729,12	1.733.885,88	0.00	0.045075	1.733.885,88	
30/06/2015	729,12	1.734.665,99	0.00	0.045075	1.734.665,99	
31/07/2015	729,12	1.735.446,11	0.00	0.045075	1.735.446,11	
30/08/2015	729,12	1.736.226,23	0.00	0.045075	1.736.226,23	
31/09/2015	729,12	1.737.006,35	0.00	0.045075	1.737.006,35	
30/10/2015	729,12	1.737.786,47	0.00	0.045075	1.737.786,47	
31/11/2015	729,12	1.738.566,59	0.00	0.045075	1.738.566,59	
30/12/2015	729,12	1.739.346,71	0.00	0.045075	1.739.346,71	
31/01/2016	729,12	1.740.126,83	0.00	0.045075	1.740.126,83	
30/02/2016	729,12	1.740.906,95	0.00	0.045075	1.740.906,95	
31/03/2016	729,12	1.741.687,07	0.00	0.045075	1.741.687,07	
30/04/2016	729,12	1.742.467,19	0.00	0.045075	1.742.467,19	
31/05/2016	729,12	1.743.247,31	0.00	0.045075	1.743.247,31	
30/06/2016	729,12	1.744.027,43	0.00	0.045075	1.744.027,43	
31/07/2016	729,12	1.744.807,55	0.00	0.045075	1.744.807,55	
30/08/2016	729,12	1.745.587,67	0.00	0.045075	1.745.587,67	
31/09/2016	729,12	1.746.367,79	0.00	0.045075	1.746.367,79	
30/10/2016	729,12	1.747.147,91	0.00	0.045075	1.747.147,91	
31/11/2016	729,12	1.747.928,03	0.00	0.045075	1.747.928,03	
30/12/2016	729,12	1.748.708,15	0.00	0.045075	1.748.708,15	
31/01/2017	729,12	1.749.488,27	0.00	0.045075	1.749.488,27	
30/02/2017	729,12	1.750.268,39	0.00	0.045075	1.750.268,39	
31/03/2017	729,12	1.751.048,51	0.00	0.045075	1.751.048,51	
30/04/2017	729,12	1.751.828,63	0.00	0.045075	1.751.828,63	
31/05/2017	729,12	1.752.608,75	0.00	0.045075	1.752.608,75	
30/06/2017	729,12	1.753.388,87	0.00	0.045075	1.753.388,87	
31/07/2017	729,12	1.754.168,99	0.00	0.045075	1.754.168,99	
30/08/2017	729,12	1.754.949,11	0.00	0.045075	1.754.949,11	
31/09/2017	729,12	1.755.729,23	0.00	0.045075	1.755.729,23	
30/10/2017	729,12	1.756.509,35	0.00	0.045075	1.756.509,35	
31/11/2017	729,12	1.757.289,47	0.00	0.045075	1.757.289,47	
30/12/2017	729,12	1.758.069,59	0.00	0.045075	1.758.069,59	
31/01/2018	729,12	1.758.849,71	0.00	0.045075	1.758.849,71	
30/02/2018	729,12	1.759.629,83	0.00	0.045075	1.759.629,83	
31/03/2018	729,12	1.760.409,95	0.00	0.045075	1.760.409,95	
30/04/2018	729,12	1.761.189,07	0.00	0.045075	1.761.189,07	
31/05/2018	729,12	1.761.969,19	0.00	0.045075	1.761.969,19	
30/06/2018	729,12	1.762.749,31	0.00	0.045075	1.762.749,31	
31/07/2018	729,12	1.763.529,43	0.00	0.045075	1.763.529,43	
30/08/2018	729,12	1.764.309,55	0.00	0.045075	1.764.309,55	
31/09/2018	729,12	1.765.089,67	0.00	0.045075	1.765.089,67	
30/10/2018	729,12	1.765.869,79	0.00	0.045075	1.765.869,79	
31/11/2018	729,12	1.766.649,91	0.00	0.045075	1.766.649,91	
30/12/2018	729,12	1.767.429,03	0.00	0.045075	1.767.429,03	
31/01/2019	729,12	1.768.209,15	0.00	0.045075	1.768.209,15	
30/02/2019	729,12	1.768.989,27	0.00	0.045075	1.768.989,27	
31/03/2019	729,12	1.769.769,39	0.00	0.045075	1.769.769,39	
30/04/2019	729,12	1.770.549,51	0.00	0.045075	1.770.549,51	
31/05/2019	729,12	1.771.329,63	0.00	0.045075	1.771.329,63	
30/06/2019	729,12	1.772.109,75	0.00	0.045075	1.772.109,75	
31/07/2019	729,12	1.772.889,87	0.00	0.045075	1.772.889,87	
30/08/2019	729,12	1.773.669,99	0.00	0.045075	1.773.669,99	
31/09/2019	729,12	1.774.449,11	0.00	0.045075	1.774.449,11	
30/10/2019	729,12	1.775.229,23	0.00	0.045075	1.775.229,23	
31/11/2019	729,12	1.776.009,35	0.00	0.045075	1.776.009,35	
30/12/2019	729,12	1.776.789,47	0.00	0.045075	1.776.789,47	
31/01/2020	729,12	1.777.569,59	0.00	0.045075	1.777.569,59	
30/02/2020	729,12	1.778.349,71	0.00	0.045075	1.778.349,71	
31/03/2020	729,12	1.779.129,83	0.00	0.045075	1.779.129,83	
30/04/2020	729,12	1.779.909,95	0.00	0.045075	1.779.909,95	
31/05/2020	729,12	1.780.689,07	0.00	0.045075	1.780.689,07	
30/06/2020	729,12	1.781.469,19	0.00	0.045075	1.781.469,19	
31/07/2020	729,12	1.782.249,31	0.00	0.045075	1.782.249,31	
30/08/2020	729,12	1.783.029,43	0.00	0.045075	1.783.029,43	
31/09/2020	729,12	1.783.809,55	0.00	0.045075	1.783.809,55	
30/10/2020	729,12	1.784.589,67	0.00	0.045075	1.784.589,67	
31/11/2020	729,12	1.785.369,79	0.00	0.045075	1.785.369,79	
30/12/2020	729,12	1.786.149,91	0.00	0.045075	1.786.149,91	
31/01/2021	729,12	1.786.929,03	0.00	0.045075	1.786.929,03	
30/02/2021	729,12	1.787.709,15	0.00	0.045075	1.787.709,15	
31/03/2021	729,12	1.788.489,27	0.00	0.045075	1.788.489,27	
30/04/2021	729,12	1.789.269,39	0.00	0.045075	1.789.269,39	
31/05/2021	729,12	1.790.049,51	0.00	0.045075	1.790.049,51	
30/06/2021	729,12	1.790.829,63	0.00	0.045075	1.790.829,63	
31/07/2021	729,12	1.791.609,75	0.00	0.045075	1.791.609,75	
30/08/2021	729,12	1.792.389,87	0.00	0.045075	1.792.389,87	
31/09/2021	729,12	1.793.169,99	0.00	0.045075	1.793.169,99	
30/10/2021	729,12	1.793.949,11	0.00	0.045075	1.793.949,11	
31/11/2021	729,12	1.794.729,23	0.00	0.045075	1.794.729,23	
30/12/2021	729,12	1.795.509,35	0.00	0.045075	1.795.509,35	
31/01/2022	729,12	1.796.289,47	0.00	0.045075	1.796.289,47	
30/02/2022	729,12	1.797.069,59	0.00	0.045075	1.797.069,59	
31/03/2022	729,12	1.797.849,71	0.00	0.045075	1.797.849,71	
30/04/2022	729,12	1.798.629,83	0.00	0.045075	1.798.629,83	
31/05/2022	729,12	1.799.409,95	0.00	0.045075	1.799.409,95	
30/06/2022	729,12	1.800.189,07	0.00	0.045075	1.800.189,07	
31/07/2022	729,12	1.800.969,19	0.00	0.045075	1.800.969,19	
30/08/2022	729,12	1.801.749,31	0.00	0.045075	1.801.749,31	
31/09/2022	729,12	1.802.529,43	0.00	0.045075	1.802.529,43	
30/10/2022	729,12	1.803.309,55	0.00	0.045075	1.803.309,55	
31/11/2022	729,12	1.804.089,67	0.00	0.045075	1.804.089,67	
30/12/2022	729,12	1.804.869,79	0.00	0.045075	1.804.869,79	
31/01/2023	729,12	1.805.649,91	0.00	0.045075	1.805.649,91	
30/02/2023	729,12	1.806.429,03	0.00	0.045075	1.806.429,03	
31/03/2023	729,12	1.807.209,15	0.00	0.045075	1.807.209,15	
30/04/2023	729,12	1.807.989,27	0.00	0.045075	1.807.989,27	
31/05/2023	729,12	1.808.769,39	0.00	0.045075	1.808.769,39	
30/06/2023	729,12	1.809.549,51	0.00	0.045075	1.809.549,51	
31/07/2023	729,12	1.810.329,63	0.00	0.045075	1.810.329,63	
30/08/2023	729,12	1.811.109,75	0.00	0.045075	1.811.109,75	
31/09/2023	729,12	1.811.889,87	0.00	0.045075	1.811.889,87	
30/10/2023	729,12	1.812.669,99	0.00	0.045075	1.812.669,99	
31/11/2023	729,12	1.813.449,11	0.00	0.045075	1.813.449,11	
30/12/2023	729,12	1.814.229,23	0.00	0.045075	1.814.229,23	
31/01/2024	729,12	1.815.009,35	0.00	0.045075	1.815.009,35	
30/02/2024	729,12	1.815.789,47	0.00	0.045075	1.815.789,47	
31/03/2024	729,12	1.816.569,59	0.00	0.045075	1.816.569,59	
30/04/2024	729,12	1.817.349,71	0.00	0.045075	1.817.349,71	
31/05/2024	729,12	1.818.129,83	0.00	0.045075	1.818.129,83	
30/06/2024	729,12	1.818.909,95	0.00	0.045075	1.818.909,95	
31/07/2024	729,12	1.819.689,07	0.00	0.045075	1.819.689,07	
30/08/2024	729,12	1.820.469,19	0.00	0.045075	1.820.469,19	
31/09/2024	729,12	1.821.249,31	0.00	0.045075	1.821.249,31	
30/10/2024	729,12	1.822.029,43	0.00	0.045075	1.822.029,43	
31/11/2024	729,12	1.822.809,55	0.00	0.045075	1.822.809,55	
30/12/2024	729,12	1.823.589,67	0.00	0.045075	1.823.589,67	
31/01/2025	729,12	1.824.369,79	0.00	0.045075	1.824.369,79	
30/02/2025	729,12	1.825.149,91	0.00	0.045075	1.825.149,91	
31/03/2025	729,12	1.825.929,03	0.00	0.045075	1.825.929,03	
30/04/2025	729,12	1.826.709,15	0.00	0.045075	1.826.709,15	
31/05/2025	729,12	1.827.489,27	0.00	0.045075	1.827.489,27	
30/06/2025	729,12	1.828.269,39	0.00	0.045075	1.828.269,39	
31/07/2025	729,12	1.829.049,51	0.00	0.045075	1.829.049,51	
30/08/2025	729,12	1.829.829,63	0.00	0.045075	1.829.829,63	
31/09/2025	729,12	1.830.609,75	0.00	0.045075	1.830.609,75	
30/10/2025	729,12	1.831.389,87	0.00	0.045075	1.831.389,87	</

%-12345X@PUL ENTER LANGUAGE=PCL
CPF/CNPJ: 31.752.649/0001-04
C CORRENTE/AGN: 8.165.540/0104
REFERÊNCIA: 01/04/2015 A 30/04/2015

DATA	RENDIMENTO	VALOR APURADO	VALOR C/DO	DESLATE	PENALIDADE	SALDO DE DESEMPENHO
31/03/2015	0,00	0,00	0,00	0,000000	1,796.392,78	
01/04/2015	342,05	1.797.234,83	0,00	0,046873	1.797.934,81	
02/04/2015	342,63	1.798.067,24	0,00	0,046873	1.798.777,24	
03/04/2015	342,80	1.798.920,10	0,00	0,046875	1.799.520,10	
04/04/2015	343,24	1.799.763,31	0,00	0,046873	1.799.763,31	
05/04/2015	343,77	1.800.606,86	0,00	0,046871	1.800.606,86	
06/04/2015	344,04	1.801.450,92	0,00	0,046875	1.801.450,92	
07/04/2015	344,49	1.802.295,42	0,00	0,046872	1.802.295,42	
08/04/2015	344,60	1.803.139,92	0,00	0,046870	1.803.139,92	
09/04/2015	344,83	1.803.984,43	0,00	0,046872	1.803.984,43	
10/04/2015	345,47	1.804.828,93	0,00	0,046874	1.804.828,93	
11/04/2015	346,75	1.805.673,45	0,00	0,046875	1.805.673,45	
12/04/2015	347,27	1.806.517,95	0,00	0,046871	1.806.517,95	
13/04/2015	347,50	1.807.362,45	0,00	0,046874	1.807.362,45	
14/04/2015	347,60	1.808.206,95	0,00	0,046872	1.808.206,95	
15/04/2015	347,96	1.809.051,45	0,00	0,046873	1.809.051,45	
16/04/2015	348,38	1.809.895,95	0,00	0,046907	1.809.895,95	
17/04/2015	348,42	1.810.740,45	0,00	0,046942	1.810.740,45	
18/04/2015	348,64	1.811.584,95	0,00	0,046943	1.811.584,95	
19/04/2015	348,64	1.812.429,45	0,00	0,046943	1.812.429,45	

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR 1.796.392,78
APLICADO NO MES 11.580,46
RESGATADO NO MES 12.584,39
RENDIMENTO NO MES 16.868,09
SALDO MES ATUAL 1.812.256,34

CLIENTE..... SEC. DE MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ..... 31.752.645/0001-04
CORRENTE/AGN..... 8.165.540 / 0104

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	1.812.256,34
APLICADO NO MES	12.767,25
RESGATADO NO MES	0,00
RENDIMENTO NO MES	17.809,89
SALDO MES ATUAL	1.842.833,48

CLIENTE..... SEC.DE MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ..... 31.752.645/0001-04
C CORRENTE/AGN. 8.165.540.0104

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	1.842.833,48
APLICADO NO MES	30.861,34
RESGATADO NO MES	14.802,33
RENDIMENTO NO MES	19.604,34
SALDO MES ATUAL	1.878.496,83

%-12345X@PULENTER LANGUAGE=PCL
CLIENTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
CPF/CNPJ: 31.752.645/0001-04
C CORRENTE/AGN: 8.165.540/0104
REFERENCIA: 01/12/2015 A 31/12/2015

DATA	DEBITO	CREDITO	RESGATADO	RENTA	RENTA LIGADA	SALDO DE RECAPITULO
30/11/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
01/12/2015	1.019,95	1.951.468,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
02/12/2015	1.019,95	1.952.488,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
03/12/2015	1.019,95	1.953.508,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
04/12/2015	1.019,95	1.954.528,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
05/12/2015	1.019,95	1.955.548,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
06/12/2015	1.019,95	1.956.568,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
07/12/2015	1.019,95	1.957.588,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
08/12/2015	1.019,95	1.958.608,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
09/12/2015	1.019,95	1.959.628,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
10/12/2015	1.019,95	1.960.648,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
11/12/2015	1.019,95	1.961.668,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
12/12/2015	1.019,95	1.962.688,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
13/12/2015	1.019,95	1.963.708,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
14/12/2015	1.019,95	1.964.728,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
15/12/2015	1.019,95	1.965.748,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
16/12/2015	1.019,95	1.966.768,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
17/12/2015	1.019,95	1.967.788,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
18/12/2015	1.019,95	1.968.808,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
19/12/2015	1.019,95	1.969.828,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
20/12/2015	1.019,95	1.970.848,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
21/12/2015	1.019,95	1.971.868,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
22/12/2015	1.019,95	1.972.888,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
23/12/2015	1.019,95	1.973.908,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
24/12/2015	1.019,95	1.974.928,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
25/12/2015	1.019,95	1.975.948,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
26/12/2015	1.019,95	1.976.968,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
27/12/2015	1.019,95	1.977.988,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
28/12/2015	1.019,95	1.979.008,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
29/12/2015	1.019,95	1.980.028,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
30/12/2015	1.019,95	1.981.048,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34
31/12/2015	1.019,95	1.982.068,24	0,00	0,00	0,00	1.950.449,34

RESUMO DA CONTA 8.165.540

SALDO MES ANTERIOR	1.950.449,34
APLICADO NO MES	12.918,40
RESCATADO NO MES	0,00
RENTADO NO MES	22.593,13
SALDO MES ATUAL	1.985.960,87



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2023 16:07:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDEMA - FUNDEMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NLF3QM>